

Reservado OK

ASSIMS - Associação Intermunicipal de Saúde Micro-Região de Pato Branco

Nº de Controle
090/2017

DIA 07/08/2017

HORA 09:45

Reservado
ASSINATURA

Interessado: Locutaria

Endereço: Inimigilidade de Locutarias INEX 050/2017
credenciamento 002/2017

Assunto: Credenciamento de pessoas jurídicas para
prestação de serviços de exames laboratoriais de
análises clínicas, com coleta de material e ser
realizados, análise de material coletado.

Código SIA/SUS

Emissão em ___/___/___

Conclusão em ___/___/___

Observações: PLATANO LABORATORIO SS (GRAM)
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 122/2017

ENCAMINHAMENTO					
Data	Unidade	Rúbrica	Data	Unidade	Rúbrica

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone/Fax: 46313-3550 / 46331-3555
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

00200

Solicitação Nr.: 122/2017

Data: 07/08/2017

Nr. por Centro de Custo: 89

Folha: 1/1

- Execução de Serviço
- Execução de Obra
- Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

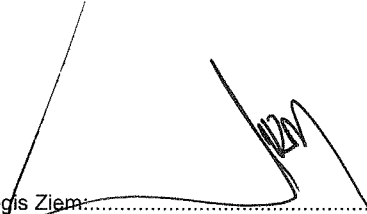
SOLICITANTE:

Centro de Custo:	2 - ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS	Código da Dotação :
Órgão:	2 - DIVISÃO DE SAÚDE	
Unidade:	1 - Atendimento aos Municípios Consorciados	
Nome do Solicitante:	Ivan Regis Ziem	
Local de Entrega:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - RUA AFONSO PENA, N.º 1902	
Destinação:	Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços objetivando atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.	Identificação:

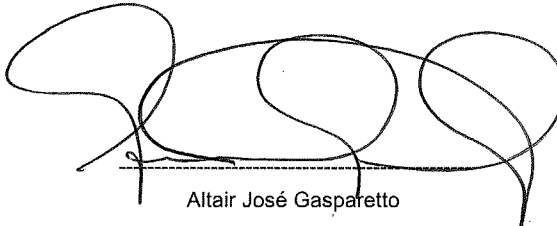
Observações: CHAMAMENTO 002/2017

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	12	SERV	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/ RESPONSÁVEL (12-21-0001)	18.217,0000	218.604,00
Preço Total:					218.604,00

Solicitante: Ivan Regis Ziem: 

Pato Branco, 7 de Agosto de 2017.


Altair José Gasparetto

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Folha: 1/1

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000003
②

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Presidente

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL

Processo Adm. nº: 90/2017 **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação
Forma de Julgamento: Chamada Publica
Forma Pgto. / Reajuste: Até o dia 30 do mês posterior a emissão da NF / Conselho Deliberativo
Prazo Entrega/Exec.: 365 DIAS
Local de Entrega: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - RUA AFONSO PENA, N.º 1902
Urgência: SIM
Vigência: 365 DIAS
Observações: CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2017

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

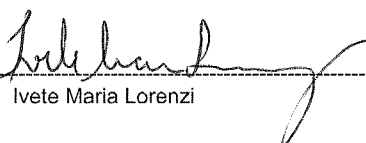
1-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
24	02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00	Atendimento aos Municípios Consorciados Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres	3.3.90.39.50.30.00.00	18.604,00
25	02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00	Atendimento aos Municípios Consorciados Fonte de Recurso : 1076 - Serviços de saúde de consórcio	3.3.90.39.50.30.00.00	200.000,00
Total previsto:				218.604,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	12,000	SERV	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL (12-21-0001)	18.217,0000	218.604,00
Total Geral ----->				18.217,0000	218.604,00

Pato Branco, 7 de Agosto de 2017.


Ivete Maria Lorenzi

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Folha: 1/1

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000004


AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 90/2017
B - Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
C - Forma de Julgamento: Chamada Pública
D - Forma Pgto./ Reajuste: Até o dia 30 do mês posterior a emissão da NF / Conselho Deliberativo
E - Prazo Entrega/Exec.: 365 DIAS
- Local de Entrega: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
G - Urgência: SIM
H - Vigência: 365 DIAS
I - Objeto da Licitação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL

J - Observações: CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2017

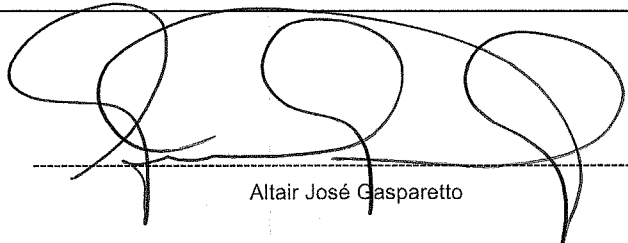
K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

pesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
24	02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00	Atendimento aos Municípios Consorciados Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres	3.3.90.39.50.30.00.00	18.604,00
25	02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00	Atendimento aos Municípios Consorciados Fonte de Recurso : 1076 - Serviços de saúde de consórcio	3.3.90.39.50.30.00.00	200.000,00
Total Previsto :				218.604,00

Pato Branco, 7 de Agosto de 2017.


Altair José Gasparetto

ATO DO GESTOR

Resolução N.º 042 de 06 de março de 2017

Súmula: Indicar Comissão Permanente de Licitações do CONIMS.

O Presidente da Assembleia do CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:

Considerando que a investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitação não deve exceder um ano, conforme art. 51, §4º, da Lei n.8.666/93;

Resolve:

Art. 1.º Indicar a Comissão Permanente de Licitação do CONIMS, constituindo-a das pessoas abaixo relacionadas:

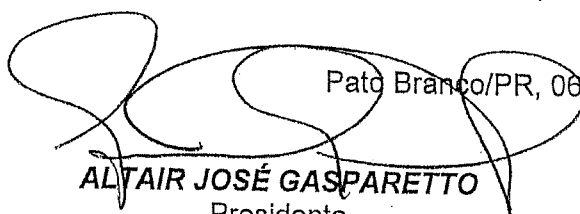
Membro	Nº. do CPF	Cargo
Cacilda Aparecida Santos	033.437.559 (...)	Presidente
Sandra Fim	903.809.599 (...)	Vice-Presidente
Marlusa Picinin Moraes	840.053.869 (...)	Secretária
Sibele Maria Piazza Inocencio	554.008.849 (...)	Membro

Art. 2.º A Comissão designada poderá convocar a qualquer momento outros profissionais para compor a Comissão ou servirem de apoio/auxiliar a esta, em qualquer processo licitatório, desde que o objeto licitado exija.

Art. 3.º Revoga-se a formação da Comissão nomeada pela Resolução N.º 136/2016.

Art. 4.º Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Pato Branco/PR, 06 de março de 2017.


ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Folha: 1/1

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000005-8
①

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 90/2017
Data do Processo Adm.: 07/08/2017
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
Objeto do Processo Adm.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
24	02.01	2.002	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.50.30.00.00	-24.823.999,65	18.604,00
25	02.01	2.002	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.50.30.00.00	5.736.509,36	200.000,00
					Total Previsto:	218.604,00

					Total Geral:	218.604,00
--	--	--	--	--	---------------------	-------------------

Pato Branco, Em 07/08/2017



Geneci Rodrigues Chaves

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000003

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
- [] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- [] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo: 90/2017
Número Processo / Ano: 90/2017
Data do Processo: 07/08/2017
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação

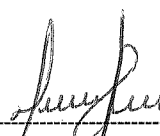
Objeto do Processo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
24	02.01	2.002	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.50.30.00.00	-24.823.999,65	18.604,00
25	02.01	2.002	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.50.30.00.00	5.736.509,36	200.000,00
					Total Previsto:	218.604,00

					Total Geral:	218.604,00
--	--	--	--	--	---------------------	-------------------

Pato Branco, Em 07/08/2017



Genedi Rodrigues Chaves

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 638

000007


Data da Inscrição:

Data da Renovação: 07/08/2017

Válido Até: 07/08/2018

DADOS GERAIS:

Razão Social: Platano Laboratorios SS (GRAM) **Data do Cadastro:** 07/08/2017
Código: 1825 **Ativ.Econ.:** **Tipo de Empresa:**
Endereço: Rua Augusto Guimarães, 1037
Bairro: **e-mail:**
Cidade: Palmas **Estado:** PR **País:** Brasil
C.E.P.: 85555-000 **Telefone:** 4632626463 **Fax:**
CNPJ: 24.658.955/0010-90 **Inscr. Estadual:** **Inscr. Municipal:** 5599
Responsável: **Identificação:**
Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
----------------	--------------------------------

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
ALVARA DE LICENCA SANITARIA	311/2017	23/05/2017	21/12/2017
ALVARA DE LOCALIZACAO E FUNCIONAMENTO	49	07/02/2017	
C.N.P.J.	24.658.955/0010-90	15/04/2016	
CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS DE TRIBUTOS E CONTRIBUICOES FEDERAIS	4CF1.BCC8.9464.54F2	24/07/2017	20/01/2018
CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS	016620598-05	19/07/2017	16/11/2017
CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAIS	3349	19/07/2017	17/09/2017
Certidão Negativa de Debitos Trabalhistas	133705553/2017	19/07/2017	14/01/2018
CERTIFICADO NEGATIVA DE FALENCIA OU CONCORDATA	S/N	21/07/2017	21/01/2018
CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde	9195882	21/12/2016	
CONTRATO SOCIAL	S/N	07/06/2016	
F.G.T.S	2017070701582482123750	07/07/2017	05/08/2017
RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	S/N	21/07/2017	21/01/2018
Requerimento Credenciamento	S/N	31/07/2017	31/07/2018

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Pato Branco, 7 de Agosto de 2017


 Ivan Regis Ziem

ANEXO I
MODELO DE REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde
Setor de Licitações e Contratos
Pato Branco - PR

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS divulgado pelo **Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS**, nos termos do presente Edital.

Nome: Platone Liberfonês SS Telefone: _____ e-mail: _____

Endereço Comercial: R. Augusto Guimarães, nº 1037
CEP: 85555-000 Cidade: Salinas Estado: PR
C.N.P.J.: 24658955000190 Estadual: _____ Inscr. Municipal: 5599
Banco Banco do Brasil Ag: 0495-2 Conta Corrente n.º 76491-4
Profissional que executará os serviços: Consuelo Maria de Fatima Gomm
Nº do conselho da categoria do profissional que executará os serviços: Procedimentos
(relacionar os itens de acordo com a Tabela-código e descrição)

Código	Descrição
_____	_____
_____	_____
_____	_____

MUNICÍPIO (S) PARA ATENDIMENTO

Todos

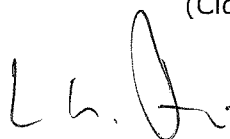
Horários e dias que o prestador disponibilizará para o atendimento aos serviços credenciados

Segunda à Sexta, das 08:00 às 11:30 e das
14:00 às 17:00

Local (is) onde será(ão) executado(s) o(s) serviço(s):

Avenida Araucária s/nº, Centro, Coronel
Domingos Soares - PR

Pato Branco 31/10/17.
(Cidade), (dia) de (mês) de (ano).



(Assinatura do representante legal)



PLÁTANO

CENTRO DE EXCELÊNCIA EM
DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS

600009

Giam

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE PRODUÇÃO E ATENDIMENTO

A Empresa Plátano Laboratórios SS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.658.955/0010-90, com sede à Rua Augusto Guimarães, nº 1037, Palmas - PR declara ao Consórcio Intermunicipal de Saúde, sob as penas da lei, que:

1. Dispõe de toda a estrutura e recursos de instalações, equipamentos, tecnologia e mão de obra qualificada necessários para execução dos contratos e, desta forma, encontra-se apta à perfeita execução das atividades especificadas contratualmente.

Sendo o que havia a declarar,

Pato Branco, 27 de Julho de 2017.

Evandro Henrique Freire
Sócio Administrador



55 46 3025.8610

Avenida Brasil, 497 | Centro
CEP 85501-071 | Pato Branco | Paraná
www.laboratorioplatano.com.br

000010

PROCEDIMENTOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QTDE
0202050017	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	3,70	176
0202080013	ANTIBIOGRAMA	4,98	64
0202080048	BACIOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGÓSTICA)	4,20	4
0202080072	BACTEROSCOPIA (GRAM)	2,80	2
0202050025	CLEARANCE DE CREATININA	3,51	2
0202020029	CONTAGEM DE PLAQUETAS	2,73	2
0202020037	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	2,73	3
0202080080	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	5,62	78
0202080110	CULTURA PARA BAAR	5,63	2
0202010023	DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	2,01	2
0202030067	DETERMINACAO DE COMPLEMENTO (CH50)	9,25	2
0202010040	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	3,63	2
0202030075	DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	2,83	20
0202020070	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	2,73	7
0202020100	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	9,00	8
0202020134	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	5,77	30
0202020142	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	2,73	43
0202020150	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSSEDIMENTACAO (VHS)	2,73	35
0202120023	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	1,37	25
0202030083	DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	9,25	26
0202060047	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	10,20	2
0202010767	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	15,24	45
0202010120	DOSAGEM DE ACIDO URICO	1,85	52
0202060098	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	11,89	1
0202010163	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA	3,68	1
0202030091	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	15,06	1
0202010180	DOSAGEM DE AMILASE	2,25	4
0202060110	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	11,53	2
0202030105	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	16,42	49
0202010201	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	2,01	15
0202010210	DOSAGEM DE CALCIO	1,85	16
0202010228	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	3,51	2
0202010279	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	3,51	167
0202010287	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	3,51	125
0202010295	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	1,85	210
0202010309	DOSAGEM DE COLINESTERASE	3,68	2
0202030121	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	17,16	1
0202030130	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	17,16	1
0202060136	DOSAGEM DE CORTISOL	9,86	3
0202010317	DOSAGEM DE CREATININA	1,85	207
0202010325	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	3,68	7
0202060144	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	11,25	2
0202010368	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	3,68	5
0202060160	DOSAGEM DE ESTRADIOL	10,15	6
0202060179	DOSAGEM DE ESTRIOL	11,55	2
0202060187	DOSAGEM DE ESTRONA	11,12	1
0202010384	DOSAGEM DE FERRITINA	15,59	16
0202010392	DOSAGEM DE FERRO SERICO	3,51	13
0202010406	DOSAGEM DE FOLATO	15,65	10
0202010422	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	2,01	15
0202010430	DOSAGEM DE FOSFORO	1,85	4
0202010465	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	3,51	19
0202010473	DOSAGEM DE GLICOSE	1,85	290
0202060217	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	7,85	29
0202020304	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	1,53	2
0202010503	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	7,86	46
0202060233	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	7,89	8
0202060241	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	8,97	5
0202060250	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	8,96	180
0202030164	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	9,25	12
0202060268	DOSAGEM DE INSULINA	10,17	2
0202010554	DOSAGEM DE LIPASE	2,25	2
0202070255	DOSAGEM DE LITIO	2,25	1
0202010562	DOSAGEM DE MAGNESIO	2,01	2
0202050092	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	8,12	15
0202060276	DOSAGEM DE PARATORMONIO	43,13	6
0202010600	DOSAGEM DE POTASSIO	1,85	32
0202060306	DOSAGEM DE PROLACTINA	10,15	4
0202050114	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	2,04	5
0202010627	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	1,85	7
0202010635	DOSAGEM DE SODIO	1,85	22
0202060330	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	13,11	2
0202060349	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	10,43	3
0202060357	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	13,11	2
0202060365	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	15,35	1
0202060373	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	8,76	14

000011

0202010643	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	1056	2,01	88
0202010651	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	1056	2,01	88
0202010660	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	120	4,12	1
0202010678	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	2.244	3,51	187
0202060390	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	168	8,71	14
0202031209	DOSAGEM DE TROPONINA	54	9,00	2
0202010694	DOSAGEM DE UREIA	1296	1,85	108
0202010708	DOSAGEM DE VITAMINA B12	240	15,24	20
0202070352	DOSAGEM DE ZINCO	24	15,65	2
0202031217	DOSAGEM DO ANTIGENO CA 125	24	13,35	2
0202010724	ELETROFORESE DE PROTEÍNAS	48	4,42	4
0202080145	EXAME MICROBIOLÓGICO A FRESCO (DIRETO)	12	2,80	1
0202020371	HEMATÓCRITO	12	1,53	1
0202020380	HEMOGRAMA COMPLETO	4320	4,11	360
0202020398	LEUCOGRAMA	12	2,73	1
0202030253	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	12	10,00	1
0202030261	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	12	10,00	1
0202030407	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS	24	3,70	2
0202030270	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	12	8,67	1
0202030466	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOZOIDES	12	9,70	1
0202030474	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	84	2,83	7
0202030288	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI	12	17,16	1
0202030300	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	480	10,00	40
0202030318	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2	12	18,55	1
0202030555	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	36	17,16	3
0202030598	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	144	17,16	12
0202030326	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)	12	17,16	1
0202030342	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	12	17,16	1
0202030350	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	12	18,55	1
0202030369	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	12	18,55	1
0202030628	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	24	17,16	2
0202030636	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	384	18,55	32
0202030644	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	24	18,55	2
0202030679	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	240	18,55	20
0202030741	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	12	11,00	1
0202030768	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	444	16,97	37
0202030806	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	24	18,55	2
0202030784	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGG)	36	18,55	3
0202030857	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	12	11,61	1
0202030873	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	444	18,55	37
0202030890	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	24	18,55	2
0202030911	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	24	18,55	2
0202030962	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	36	13,35	3
0202030970	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	564	18,55	47
0202030989	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	12	18,55	1
0202031039	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	36	9,25	8
0202040097	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	24	1,65	2
0202040100	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	24	1,65	2
0202040127	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	444	1,65	37
0202040143	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	60	1,65	5
0202020495	PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	2	2,73	1
0202020509	PROVA DO LACO	12	2,73	1
0202031110	TESTE DE VDRL P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	528	2,83	44
0202031128	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	24	10,00	2
0202031136	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	12	10,00	1
0202120090	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	24	2,73	2

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

Declaramos, para fins de participação no Chamamento Público:

- a)** A inexistência de fato impeditivo à habilitação nos termos do Art. 32 § 2.º da Lei nº 8.666/93 e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público em qualquer de suas esferas. Comprometemo-nos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do CONIMS qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a habilitação;
- b)** Aceitar expressamente todas as condições fixadas nos documentos de licitação, e, eventualmente, em seus anexos e suplementos, no que não conflitem com a legislação em vigor;
- c)** Termos cumpridos com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- d)** Nos submetemos a qualquer decisão que o CONIMS venha a tomar na escolha da proposta vencedora, obedecidos os critérios estabelecidos na licitação em curso, reconhecendo ainda que não teremos direitos a nenhuma indenização em virtude de anulação ou cancelamento do presente Pregão

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Branco, 31/07/17
(Cidade), (dia) de (mês) de (ano).



(Assinatura do representante legal)



Home

Institucional

Serviços

Relatórios

Consultas

Estabelecimento de Saúde

Identificação		
CADASTRADO NO CNES EM: 28/4/2017 ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO EM: 28/4/2017 DATA DE ATUALIZAÇÃO LOCAL: 1/4/2017		
Veja onde se localiza:		Exibir Ficha Reduzida por Competência
		Exibir Ficha Reduzida Atual

Nome:
LABORATORIO GRAM

Nome Empresarial:
PLÁTANO LABORATORIOS SS LTDA

Logradouro:
RUA AUGUSTO GUIMARAES

Complemento:

Tipo Estabelecimento:
UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E TERAPIA (SADT ISOLADO)

Número Alvará:
1736/2016

Horário de Funcionamento:
VISUALIZAR HORÁRIO

CNES: 9195882

CPF: --

Número: 1037

Bairro: CENTRO

Sub Tipo Estabelecimento:

Órgão Expedidor: SMS

CNPJ: 24658955001090

Personalidade: JURÍDICA

Telefone: 4632626463

Município: PALMAS - IBGE - 411760

Gestão: MUNICIPAL

Data Expedição: 21/12/2016

UF: PR

Dependência: INDIVIDUAL

Módulos:

Sistema	Componente	Aplicação de	Proprietário	Manutenção	Problemas
Aplicação	Região Contratos	Sistema de Gestão	Instituições	Equipos	Relatório de Responsabilidades
Telemedicina	Org. Particulares	Sistema (Transmissão)			

Ficha de Estabelecimento Identificação

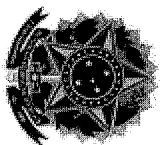
Data: 25/07/2017

CNES: 9195882 Nome Fantasia: LABORATORIO GRAM CNPJ: 24.658.955/0010-90
Nome Empresarial: PLATANO LABORATORIOS SS LTDA Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS
Logradouro: RUA AUGUSTO GUIMARAES Número: 1037 Complemento: --
Bairro: CENTRO Município: 411760 - PALMAS UF: PR
CEP: 85555-000 Telefone: (46)3262-6463 Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: --
Tipo de Estabelecimento: UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E Subtipo: -- Gestão: MUNICIPAL
Horário de Funcionamento:

Dia semana	Horário
SEGUNDA-FEIRA	07:00 às 18:00
TERÇA-FEIRA	07:00 às 18:00
QUARTA-FEIRA	07:00 às 18:00
QUINTA-FEIRA	07:00 às 18:00
SEXTA-FEIRA	07:00 às 18:00
SABADO	07:00 às 12:00

Data desativação:

Motivo desativação:



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000015

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PLATANO LABORATORIOS SS LTDA
CNPJ: 24.658.955/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 17:16:00 do dia 24/07/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/01/2018.
Código de controle da certidão: **4CF1.BCC8.9464.54F2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



000016
P

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24658955/0010-90
Razão Social: PLATANO LABORATORIOS SS LTDA
Endereço: RUA AUGUSTO GUIMARAES 1037 / CENTRO / LONDRINA / PR / 85555-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

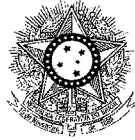
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/07/2017 a 24/08/2017

Certificação Número: 2017072602015973914322

Informação obtida em 07/08/2017, às 10:31:25.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PLATANO LABORATORIOS SS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 24.658.955/0010-90

Certidão n°: 133705553/2017

Expedição: 19/07/2017, às 16:03:36

Validade: 14/01/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PLATANO LABORATORIOS SS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **24.658.955/0010-90**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**ANEXO III
MODELO DE
DECLARAÇÃO DE EMPREGO**

Eu, (Nome do (a) profissional) apresento essa declaração de emprego, cargos ou funções, remuneradas sob qualquer forma, ou serviços federais, estaduais, municipais, paraestatais, sociedades de economia mista, forças armadas, entidades privadas, etc.

1. **Nome das entidades empregadoras:** (empresas onde o profissional trabalha).

- a) *Kustosa de Carli e Schelp Ltda*
b)
c)

2. **Natureza das atividades que exerce:** (funções desempenhadas nas empresas citadas nos itens acima).

- a) *Coordenadora de Unidade*
b)
c)

3. **Horários ou compromissos de trabalho:** (horário de trabalho nas empresas citadas nos itens acima).

- a) *07:30 às 12:00 e 13:00 às 18:00*
b)
c)

4. **Locais de trabalho:** (local de trabalho nas empresas citadas nos itens acima).

- a) *Área técnica e administrativa do Laboratório*
b)
c)

Declaro não exercer nenhum emprego, cargo ou função, além dos acima enumerados, bem como aceitar as normas vigentes como locador de serviços.

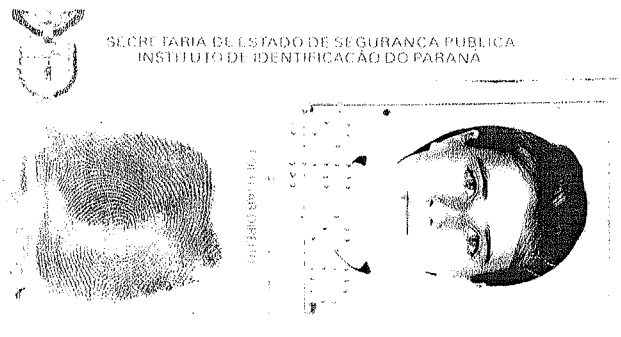
(cidade), (dia) de (mês) de (ano).

Olommm
(assinatura do profissional)

*Obs. Os horários em que serão realizados os atendimentos para o CONIMS não devem ser relacionados nos itens acima, pois já se encontra no requerimento. Anexo I

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



Consuelo Mara de Souza Gomm

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7.079.861-1 DATA DE EXPEDICÃO 13/04/1994

CONSUÉLO MARA DE SOUZA GOMM

000019

FILIAÇÃO CARLOS RICARDO GOMM
REGINA MARA DE FATIMA GOMM

TELEMAGO BORBA/PR 01/06/1979

COMARCA=TIBAGI/PR, VENTANIA
C.NASC 1602, LIVRO=A22, FOLHA=72

ASSINATURA DO DIRETOR Bel Douglas Haquim

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS - PR
Rua Augusto Guimarães, 1074 - Térreo
Centro Comercial João Paulo II - Centro - Palmas/PR
Tel.: (46) 3362-4981 - tabelionatopalmas@gmail.com

-----AUTENTICAÇÃO 005229-----
Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com o qual conferi e dou fé.

Palmas - PR, 21 de julho de 2017.
Em test. *Adriana Bruner Gomes* da verdade.
ADRIANA BRUNER GOMES
Tabeliã

Emolumentos: R\$ 3,64(20,00) + selo: R\$ 0,75 -- Total: R\$4,39

Lei: 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia

FKG59308

Adriana Bruner Gomes

Tabeliã de Notas
023.851.539-71

CÉDULA DE IDENTIDADE DE BIOMÉDICO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA
C.R.B.M.: 1ª Região

TÍTULO: BIOMÉDICO
Inscrição Nº: 11529
Nome: Dra. CONSUELO MARA DE SOUZA GOMM
Filiação: CARLOS RICARDO GOMM
REGINA MARA DE FATIMA GOMM
Nac.: BRASILEIRA Data de Nascimento: 01/06/1979
Naturalidade: TELEMAGO BORBA/PR
São Paulo, 28 de fevereiro de 2007

SECRETÁRIO

TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS - PR
Rua Augusto Guimarães, 1074 - Térreo
Centro Comercial João Paulo II - Centro - Palmas/PR
Tel.: (46) 3362-4981 - tabelionatopalmas@gmail.com

-----AUTENTICAÇÃO 005229-----
Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com o qual conferi e dou fé.

Palmas - PR, 21 de julho de 2017.
Em test. *Adriana Bruner Gomes* da verdade.
ADRIANA BRUNER GOMES
Tabeliã

Emolumentos: R\$ 3,64(20,00) + selo: R\$ 0,75 -- Total: R\$4,39

Adriana Bruner Gomes
Tabeliã de Notas
023.851.539-71

CÉDULA DE IDENTIDADE DE BIOMÉDICO

Diploma Emitido: UNIMAR - UNIVERSIDADE DE MARÍLIA
Em 10/02/2006

Título de Eleitor: 598080506/55
C.P.F.: 026.467.669-63
R.G.: 7.079.861-1
Órgão SSP/PR
Emissor:
Exp. em: 13/04/1994

Polégar Direito

Lei: 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia

FKG59308

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de inscrição

026 467 669-63

Nome
CONSUELO MARA DE SOUZA GOMM

Nascimento
01/06/1979

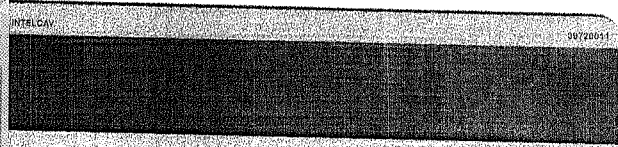
TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS - PR
Rua Augusto Guimarães, 1074 - Térreo
Centro Comercial João Paulo II - Centro - Palmas/PR
Tel.: (46) 3362-4981 - tabelionatopalmas@gmail.com

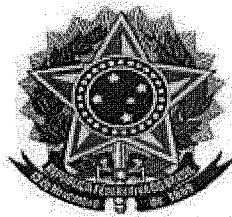
-----AUTENTICAÇÃO 005229-----
Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com o qual conferi e dou fé.

Palmas - PR, 21 de julho de 2017.
Em test. *Adriana Bruner Gomes* da verdade.
ADRIANA BRUNER GOMES
Tabeliã

Emolumentos: R\$ 3,64(20,00) + selo: R\$ 0,75 -- Total: R\$4,39

Adriana Bruner Gomes
Tabeliã de Notas
023.851.539-71





000020

Serviço Público Federal
CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - 1ª REGIÃO
Lei nº 6.684, de 3 de setembro de 1979
Decreto nº 88.439 de 28 de junho de 1983

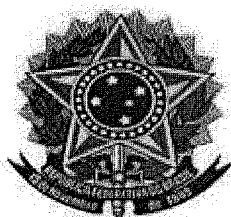
CERTIDÃO DE REGULARIDADE Nº 28384/NET

CERTIFICAMOS, a requerimento de parte interessada, que a pessoa jurídica **PLATANO LABORATÓRIO SS LTDA**, CNPJ nº **24.658.955/0010-90**, com sede na **RUA AUGUSTO GUIMARÃES 1037, CENTRO, PALMAS - PR, CEP: 85555000**, está regularmente inscrita neste Conselho Regional de Biomedicina - 1ª Região sob o número **2017-4889-01**, desde **12/04/2017**, estando **QUITE** com o recolhimento de taxas, emolumentos e anuidades até a presente data, tendo como responsável técnico(a) o(a) biomédico(a) Dr.(a) **CONSUELO MARA DE SOUZA GOMM**, profissional regularmente inscrito(a) neste Conselho Regional de Biomedicina 1ª Região sob o nº **11529**, habilitado(a) em **Patologia Clínica (Análises Clínicas)**.

Por ser legítima expressão da verdade, firmo esta certidão em **21/07/2017**.

Dr. Marcelo Abissamra Issas
CRBM-1 nº 1.873
Secretário

Para confirmar a autenticidade dessa CERTIDÃO consulte na seção **Área do Biomédico**, no site do CRBM-1, através do endereço **www.crbm1.gov.br**.



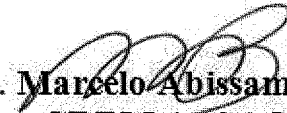
000021

Serviço Público Federal
CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - 1ª REGIÃO
Lei nº 6.684, de 3 de setembro de 1979
Decreto nº 88.439 de 28 de junho de 1983

CERTIDÃO DE REGULARIDADE Nº 28400/NET

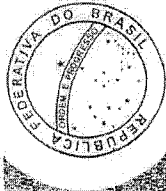
CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada, que o(a) biomédico(a) **CONSUELO MARA DE SOUZA GOMM**, nacionalidade brasileira, nascido(a) aos 01/06/1979 em TELÊMACO BORBA/PR, filho(a) de CARLOS RICARDO GOMM e de REGINA MARA DE FATIMA GOMM, cédula de identidade (RG) nº 7.079.861-1, SSP/PR expedida em 13/04/1994, CPF/MF nº 026.467.669-63, título de eleitor nº 598080506/55, residente na R. CAPITÃO FREDERICO TEIXEIRA GUIMARAES 29, CENTRO, PALMAS/PR, está regularmente inscrito(a) neste Conselho Regional de Biomedicina - 1ª Região – CRBM-1 sob o nº **11529**, estando apto(a) e autorizado(a) a atuar em **Patologia Clínica (Análises Clínicas)** de acordo com a Lei nº 6.684, de 3 de setembro de 1979, Decreto nº 88.439, de 28 de junho de 1983 e Resoluções posteriores do Conselho Federal de Biomedicina – CFBM, estando **QUITE** com o recolhimento de taxas, emolumentos e anuidades até a presente data.

Por ser legítima expressão da verdade, firmo esta em **21 de Julho de 2017**.


Dr. Marcelo Abissamra Issas
CRBM-1 nº 1.873
Secretário



Para confirmar a autenticidade dessa CERTIDÃO consulte na seção **Área do Biomédico**, no site do CRBM-1ª Região, através do endereço **www.crwm1.gov.br**.



Universidade de Marília **Umarília**

Diploma

O Rector da Universidade de Marília - Animar, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso **BIOMEDICINA** em 22 de Dezembro de 2005, confere o título de **Biomédica** a

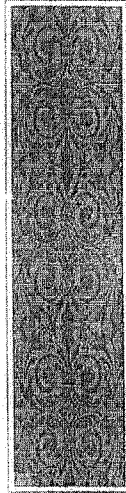
CONSUELO MARA DE SOUZA GOMM

nacionalidade **Brasileira** R.G. nº **7.079.861-1 - PR** nascido(a) a **01** de **Junho** de **1979**, natural de **o Estado do Paraná** outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais. Marília, **10** de **Fevereiro** de **2006**.

FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
Dr. Américo Costello Branco Junior
Diretor - RG. 13.252.617

Dr. Marcelo Mesquita Serra
Reitor - RG. 2.127.784-7

Consuelo Mara de Souza Gomm
Diplomanda



Secretaria de Normas
Administrativas para
o Registro de Cursos
e Disciplinas
R. 527362

SEMG MARÍLIA - BRASIL
Comarca de Marília - SP
MARCIO CRIZABES
Oficial Registrado

000022



Copel Distribuição S.A.
Rua José Izidoro Blazatto, 158
81200-240 - Curitiba - PR
CNPJ: 04.368.899/0001-06
IE: 80.233.073-99 IM: 423.892-4



www.copel.com
0800 51 00 116

Unidade Consumidora

MAXIMINO ROQUE SCHENATTO

R CAPITAO FREDERICO TEIXEIRA GUIMARAES, 29 - 86024 004
602600

CEP: 85565000

PALMAS - PR

CPF: 37132199900

10449221

Vencimento

30/08/2017

Valor a Pagar

R\$ 155,60

000023
①

Reaviso de Vencimento

Informações Técnicas

No. Medidor: 0784031262 - BIFASICO				Mes Referência: 07/2017			
Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de	Total	Consumo	Data	
10/06/2017	12/07/2017	32 dias	Multiplicacao	Faturado	Medio/Dia	Apresentacao	
3778	3977	199 kWh	1,00	199 kWh	6,22 kWh	12/07/2017	

Proxima Leitura Prevista: 11/08/2017 RESIDE/RESIDENCIAL

Indicadores de Qualidade

Conjunto: PALMAS	Mes 05/2017				Tensao Contratada:
	DIC	FIC	DMIC	EUSD (R\$)	127 / 220 volts
Realizado Mensal:	0,00 h	0,00	0,00 h		Limite faixa adequada de Tensao:
Limite Mensal:	6,31 h	3,30	3,03 h	40,29	117 - 133 / 202 - 231 volts
Limite Trimestral:	10,62 h	6,60			
Limite Anual:	21,25 h	13,20			

MES	06/17	05/17	04/17	03/17	02/17	01/17	12/16	11/16	10/16	09/16	08/16	07/16
CONS	226	212	216	362	161	198	204	229	147	166	111	147
PGTO		30/06	30/05	02/05	30/03	01/03	30/01		30/11	31/10	30/09	30/08

Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETRICA no. 1619270 Serie B
Emitida em 12/07/2017

Produto Descricao	Un.	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base de Calculo	Allq. ICMS
01 ENERGIA ELETRICA CONSUMO	kWh	199	0,671206	133,57	133,57	29,00%
02 ENERGIA CONS. B.AMARELA	kWh			2,32	2,32	29,00%
03 CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPI				19,71		
Base de Calculo do ICMS:	135,89	Valor ICMS:	39,41	Valor Total da Nota Fiscal:	155,60	

Composicao dos Valores	Valor	Reservado ao Fisco
Energia	49,23	F30B.498A.458A.ECA6.1BAC.0EBF.A630.583C
Distribuicao	27,08	
Transmissao	3,66	
Tributos	48,71	
Encargos	7,22	
TOTAL	135,89	

INCLUSO NA FATURA PIS R\$ 1,66 E COFINS R\$ 7,64 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.
A PARTIR DE 01/07/2017 - PIS/PASEP 1,30% e COFINS 6,96%.
REAJUSTE TARIFARIO: EFEITO MEDIO 6,86% A PARTIR DE 24/06 RES. ANEEL 2265/2017
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores nao relacionados a prestacao do servico de energia eletrica, como convenios e doacoes.
DEBITOS: 11/2016 R\$ 171,83
Periodos Band. Tarif.: Verde: 11/06-30/06 Amarela: 01/07-12/07

Vencimento: 30/08/2017

Valor a pagar: R\$ 155,60

Controle 01-20175058572410-60 Numero de Identificacao 10449221 Mes 07/2017 FS [1.7.77.0]

NAO RECEBER - DEBITO AUTOMATICO - BANCO - 104 - AGENCIA - 1319
CASO NAO OCORRA O DEBITO, UTILIZE O CODIGO ABAIXO PARA PAGAMENTO
836900000016 556001110007 00101020175 2 05857241060 1

SELO FISCAL PARANÁ
Tabela Anexo de Notas Fiscais/PR/12-28 de 18/07/2001

Tabellionato de Notas Exclusivo para Autenticacao de Cópia
FMG59538

Diego Virella
Escrivente

033.832.589-12

AUTENTICACAO 005439
Autentico a presente copia reprografica por ser uma reproducao fiel do documento original e com o qual conferi e dou fe.

Palmas - PR, 27 de julho de 2017.
Em test. da verdade
DIEGO VIRELLA
Escrivente

En: documentos R\$ 3,64(20,00) + selo R\$ 0,74 = Total R\$ 4,38

Rua Augusto Guimaraes, 1074 - Terreo
Centro Comercial José Paulo II - Centro - Palmas/PR
Tel: (49) 3262-4881 - tabelionato@palmas.com

PR DE PALMAS - PR TABELIONATO DE NOTAS

**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
N.º 050/2017**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde, entidade pública e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, situada à Rua Afonso Pena, n.º 1902, Pato Branco/PR, vem justificar a Inexigibilidade de Licitação para credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos, conforme segue **amparada pelo artigo 25, caput da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993:**

CONTRATADA: PLATANO LABORATÓRIO SS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 24.658.955/0010-90 com sede na Rua Augusto Guimarães, n.º 1037, Centro, na cidade de Palmas, CEP 85.555-000, neste ato representada por seu sócio administrado Sr. Evandro Henrique Freire, portador do RG n.º 3.416.545-9 SSP-PR e CPF n.º 631.912.459-87.

1. OBJETO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL, conforme segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE (12 MESES)
202050017	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	2112
202080013	ANTIBIOGRAMA	768
202080048	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGÓSTICA)	48
202080072	BACTEROSCOPIA (GRAM)	24
202050025	CLEARANCE DE CREATININA	24
202020029	CONTAGEM DE PLAQUETAS	24
202020037	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	36
202080080	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	936
202080110	CULTURA PARA BAAR	24
202010023	DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	24
202030067	DETERMINACAO DE COMPLEMENTO (CH50)	24

Evandro

202010040	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	24
202030075	DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	240
202020070	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	84
202020100	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	96
202020134	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	360
202020142	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	516
202020150	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSSEDIMENTACAO (VHS)	420
202120023	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	300
202030083	DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	312
202060047	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	24
202010767	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	540
202010120	DOSAGEM DE ACIDO URICO	624
202060098	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	12
202010163	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA	12
202030091	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	12
202010180	DOSAGEM DE AMILASE	48
202060110	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	24
202030105	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	588
202010201	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	180
202010210	DOSAGEM DE CALCIO	192
202010228	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	24
202010279	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	2004
202010287	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	1500
202010295	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	2520
202010309	DOSAGEM DE COLINESTERASE	24
202030121	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	12
202030130	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	12
202060136	DOSAGEM DE CORTISOL	36
202010317	DOSAGEM DE CREATININA	2484
202010325	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	84
202060144	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	24
202010368	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	60
202060160	DOSAGEM DE ESTRADIOL	72
202060179	DOSAGEM DE ESTRIOL	24
202060187	DOSAGEM DE ESTRONA	12
202010384	DOSAGEM DE FERRITINA	192
202010392	DOSAGEM DE FERRO SERICO	156
202010406	DOSAGEM DE FOLATO	120
202010422	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	180
202010430	DOSAGEM DE FOSFORO	48
202010465	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	228
202010473	DOSAGEM DE GLICOSE	3480
202060217	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	348
202020304	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	24
202010503	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	552
202060233	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	96

202060241	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	60
202060250	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	2160
202030164	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	144
202060268	DOSAGEM DE INSULINA	24
202010554	DOSAGEM DE LIPASE	24
202070255	DOSAGEM DE LITIO	12
202010562	DOSAGEM DE MAGNESIO	24
202050092	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	180
202060276	DOSAGEM DE PARATORMONIO	72
202010600	DOSAGEM DE POTASSIO	384
202060306	DOSAGEM DE PROLACTINA	48
202050114	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	60
202010627	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	84
202010635	DOSAGEM DE SODIO	264
202060330	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	24
202060349	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	36
202060357	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	24
202060365	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	12
202060373	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	168
202010643	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	1056
202010651	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	1056
202010660	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	12
202010678	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	2244
202060390	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	168
202031209	DOSAGEM DE TROPONINA	24
202010694	DOSAGEM DE UREIA	1296
202010708	DOSAGEM DE VITAMINA B12	240
202070352	DOSAGEM DE ZINCO	24
202031217	DOSAGEM DO ANTIGENO CA 125	24
202010724	ELETROFORESE DE PROTEÍNAS	48
202080145	EXAME MICROBIOLÓGICO A FRESCO (DIRETO)	12
202020371	HEMATÓCRITO	12
202020380	HEMOGRAMA COMPLETO	4320
202020398	LEUCOGRAMA	12
202030253	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	12
202030261	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	12
202030407	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS	24
202030270	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	12
202030466	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES	12
202030474	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	84
202030288	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI	12
202030300	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	480
202030318	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2	12
202030555	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	36
202030598	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	144
202030326	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)	12
202030342	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	12
202030350	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	12

202030369	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	12
202030628	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	24
202030636	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	384
202030644	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	24
202030679	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	240
202030741	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	12
202030768	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	444
202030806	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	24
202030784	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGG)	36
202030857	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	12
202030873	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	444
202030890	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	24
202030911	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	24
202030962	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	36
202030970	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	564
202030989	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	12
202031039	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	96
202040097	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	24
202040100	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	24
202040127	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	444
202040143	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	60
202020495	PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	12
202020509	PROVA DO LACO	12
202031110	TESTE DE VDRL P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	528
202031128	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	24
202031136	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	12
202120090	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	24

2. VALOR E ORÇAMENTO

2.1. A remuneração pela prestação dos Serviços será de acordo com a TABELA DE VALORES DESTE CREDENCIAMENTO.

João

2.2. As despesas geradas em função da aquisição do objeto do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias previstas sob códigos n.º **02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00** – Fontes 1076 e 1000.

3. VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência do Contrato será de 14 (quatorze) meses, contados a partir de sua assinatura, prazo suficiente para quitação dos pagamentos.

3.2. O prazo de vigência para execução dos serviços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante assinatura de Termo Aditivo entre as partes, mantido os direitos, obrigações e responsabilidades contratuais, sendo que qualquer prorrogação deverá ser solicitada no prazo de vigência do contrato, com justificativa por escrito, nos termos do art.57§§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

4. FATURAMENTO E PAGAMENTO

4.1. Para efeito de faturamento e pagamento, a competência inicia-se no dia 25 do mês anterior e vai até o dia 24 do mês relativo à competência.

4.2. Os serviços efetivamente prestados pela Contratada deverão ser apresentados, através da produção no Sistema, sendo que os pagamentos serão realizados até o dia 30 do mês posterior ao da data descrita na nota fiscal.

5. JUSTIFICATIVA

5.1. Justifica-se a inexigibilidade pela inexistência de concorrência, prevista no art. 25, *caput* da Lei n.º 8.666/93 devido aos valores da tabela oriunda do processo de Chamamento Público n.º 002/2017 promovido pelo CONIMS, publicada em 04 de julho de 2017.

Pato Branco, 07 de agosto de 2017.


Cacilda Aparecida dos Santos
Presidente da Comissão de Licitação

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

600029

Processo Administrativo: 90/2017
Processo de Licitação: 90/2017
Data do Processo: 07/08/2017

Folha: 1/1

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

OBJETO DA LICITAÇÃO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL

Ao(s) 7 de Agosto de 2017, às 09:45 horas, na sede da(o) CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Ato de Consórcio nº 042/2017, para analisarem as documentações e as propostas recebidas ref. ao Processo Licitatório nº 90/2017, Licitação nº 50/2017 - IL, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação.

Após análise, a comissão emitiu o seguinte parecer:

Parecer da Comissão:

Justifica-se a inexigibilidade pela inexistência de concorrência, prevista no art. 25, caput da Lei n.º 8.666/93 devido aos valores da tabela oriunda do processo de Chamamento Público n.º 002/2017 promovido pelo CONIMS, publicada em 07 de julho de 2017.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Pato Branco, 7 de Agosto de 2017

COMISSÃO:

Cacilda Aparecida Santos

José Carlos de Sato

..... Presidente da Comissão de Licitação

Sandra Fim

Sandra Fim

..... - Vice - Presidente

Marlusa Picinin Moraes

Marlusa I. Moraes

..... - Secretária

Sibele Maria Piazza Inocencio

Sibele Maria P. Piazza Inocencio

..... - Membro

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO INICIAL nº 158/2017
PROCESSO 090/2017 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 050/2017

I - EMENTA

Direito administrativo. Contratação. Inexigibilidade de Licitação. Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de exame laboratoriais de análises clínicas, com coleta do material a ser analisado, análise do material coletado com resultados e fornecimentos de laudo de exame e entrega dos resultados diretamente ao paciente/responsável – Edital de Chamamento Público nº 02/2017.

II – DOS FATOS

Trata o presente de consulta elaborada pelo Setor de licitações, em que requer a elaboração de parecer jurídico relativo à regularidade do processo de inexigibilidade de licitação, visando à contratação do **Platano Laboratório SS Ltda.**

III- RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre a inexigibilidade de licitação nº 050/2017, cujo objeto é o Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de exame laboratoriais de análises clínicas, com coleta do material a ser analisado, análise do material coletado com resultados e fornecimentos de laudo de exame e entrega dos resultados diretamente ao paciente/responsável – Edital de Chamamento Público nº 02/2017.

Constam desse processo administrativo, dentre outros, os seguintes documentos:

- 01) Solicitação de materiais e/ou execução de obras/serviços – fl. 02.
- 02) Solicitação de Abertura de Licitação – fl. 03.
- 03) Autorização para abertura de processo administrativo de licitação – fl. 04 A.
- 04) Ato do Gestor – fl. 04 B
- 05) Parecer Contábil – fls. 05/06.
- 06) Certificado de registro cadastral nº 638 e documentos da Empresa- fls. 07/23.
- 07) Justificativa de Inexigibilidade nº 050 – fls 24/28.
- 08) Ata de Reunião de Abertura e Julgamento de Processo Licitatório – fl 29.

É o relatório.

IV– DO PARECER

Os autos vieram à análise desse órgão jurídico com vistas ao exame da regularidade do ato de inexigibilidade de licitação.

Oportuno ressaltar, inicialmente, que o presente exame jurídico considera exclusivamente os elementos constantes nos autos do processo administrativo em análise, e tem natureza estritamente jurídica, sem imiscuir-se na conveniência e na oportunidade dos atos administrativos praticados pelo CONIMS.

O presente processo administrativo trata de Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de exame laboratoriais de análises clínicas, com coleta do material a ser analisado, análise do material coletado com resultados e fornecimentos de laudo de exame e entrega dos resultados diretamente ao paciente/responsável – Edital de Chamamento Público nº 02/2017.

Cumpra analisar primeiramente os aspectos de legalidade que autorizam a presente inexigibilidade. Vejamos:

A realização de licitação é regra para a Administração Pública. Contudo, a Lei nº 8.666/93, prevê exceções à regra geral, permitindo a contratação direta mediante dispensa ou inexigibilidade de licitação. Esta disposição encontra-se consagrada no art. 25 da lei 8.666/93:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver *inviabilidade de competição*, em especial: (grifos nossos).

A doutrina pátria também trata dos casos em que a lei autoriza a inexigibilidade da licitação, vejamos o posicionamento José Maria Pinheiro Madeira e Cleyson de Moraes Mello:

“A licitação está sujeita a outros fatores que não exclusivamente a vontade estatal. O contrato administrativo caracteriza uma vontade correspondente da Administração Pública e do Setor Privado. A partir do ato convocatório a Administração pública sai de ação e espera receber opções da iniciativa privada, para que possa, deste modo, escolher a alternativa que melhor atenda ao interesse público.

A licitação é inviável quando:

- não há correspondência entre o interesse público e o interesse privado;
- não há mais de uma alternativa que atenda o objeto contratual pretendido pela Administração;
- **houver contratação por todos, uma das formas de pré-qualificação.**

(Madeira, José Maria Pinheiro – Lei n. 8.666/93/José Maria Pinheiro Madeira, Cleyson de Moraes Mello. – Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 214, pg.551)”.(grifos nossos)

Consoante demonstrado na doutrina acima nota-se que é perfeitamente cabível no processo em análise a inexigibilidade de licitação, pois o credenciamento é sua hipótese autorizadora.

No âmbito do Estado do Paraná, o credenciamento é regido pela Lei Estadual nº 15.608/2007, que estabelece normas sobre licitações, contratos administrativos e convênios, nos seguintes termos:

“Do Credenciamento

Art. 24. *Credenciamento é ato administrativo de chamamento público, processado por edital, destinado à contratação de serviços junto àqueles que satisfaçam os requisitos definidos pela Administração, observado o prazo de publicidade de no mínimo 15 (quinze) dias úteis e no máximo de 30 (trinta) dias úteis.*

Parágrafo único. *A Administração Estadual poderá adotar o credenciamento para situações em que o mesmo objeto possa ser realizado simultaneamente por diversos contratados.*

Art. 25. O processo de credenciamento deve ser autorizado pela autoridade competente, ser processado mediante a elaboração de edital pelo órgão público interessado e atender aos seguintes requisitos:

- I - explicitação do objeto a ser contratado;*
- II - fixação de critérios e exigências mínimas à participação dos interessados;*
- III - possibilidade de credenciamento a qualquer tempo pelo interessado, pessoa física ou jurídica;*
- IV - manutenção de tabela de preços dos diversos serviços a serem prestados, dos critérios de reajustamento e das condições e prazos para o pagamento dos serviços;*
- V - rotatividade entre todos os credenciados, sempre excluída a vontade da Administração na determinação da demanda por credenciado;*
- VI - vedação expressa de pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela adotada;*
- VII - estabelecimento das hipóteses de descredenciamento, assegurados o contraditório e a ampla defesa;*
- VIII - possibilidade de rescisão do ajuste, pelo credenciado, a qualquer tempo, mediante notificação à Administração com a antecedência fixada no termo;*
- IX - previsão de os usuários denunciarem irregularidade na prestação dos serviços e/ou no faturamento.*

§ 1º. A convocação dos interessados deverá ser feita mediante publicação na forma do §1º do art.26.

§ 2º. O pagamento dos credenciados será realizado de acordo com a demanda, tendo por base o valor pré-definido pela Administração, a qual pode utilizar-se de tabelas de referência.”

Nesse mesmo sentido, cumpre destacar decisão do Plenário do Tribunal de Contas da União prolatada no processo 016.171/94:

“Finalizando, constatamos ter ficado devidamente esclarecido no processo TC 008.797/93-5 que o sistema de credenciamento, quando realizado com a devida cautela, assegurando tratamento isonômico aos interessados na prestação dos serviços e negociando-se as condições de atendimento, obtém-se uma melhor qualidade dos serviços além do menor

preço, podendo ser adotado sem licitação amparado no art. 25 da Lei 8.666/93." (Decisão n° 104/1995 – Plenário) (grifos nossos).

Portanto, o credenciamento constitui fundamento autorizador da inexigibilidade, frente à inviabilidade de competição para a contratação de todos os interessados que preenchem as condições do chamamento.

Conclui-se, assim, que é perfeitamente possível no caso em análise a inexigibilidade de licitação.

O cumprimento das exigências constantes do respectivo Chamamento Público e de habilitação da Empresa e dos médicos que irão desempenhar as atividades ora contratadas é de incumbência do órgão solicitante.

V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, s.m.j., com base nas razões de fato e de direito narradas, esse parecerista se manifesta pelo prosseguimento do feito, desde que observada as vedações constantes no artigo 9º da Lei 8.666/93, com o credenciamento/contratação, por inexigibilidade de licitação, da empresa habilitada, conforme justificativa de fls. 24/28.

Pato Branco, 07 Agosto de 2017.



Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Processo Nr.: 90/2017
Data: 07/08/2017

Folha: 1/2

Fornecedor: Platano Laboratorios SS (GRAM)

Endereço: Rua Augusto Guimarães, 1037

Cidade: Palmas - PR

CNPJ: 24.658.955/0010-90

Código: 1825

Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL

ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	12,00	SERV	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL (12-21-0001)

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 25 da Lei 8.666/93 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

CAPUT - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a inexigibilidade pela inexistência de concorrência, prevista no art. 25, caput da Lei n.º 8.666/93 devido aos valores da tabela oriunda do processo de Chamamento Público n.º 002/2017 promovido pelo CONIMS, publicada em 07 de julho de 2017.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

As proponentes interessadas atenderam todas as exigências estabelecidas no Edital do processo de Chamamento Público n.º 002/2017.

Pato Branco, 7 de Agosto de 2017


Ivan Regis Ziem

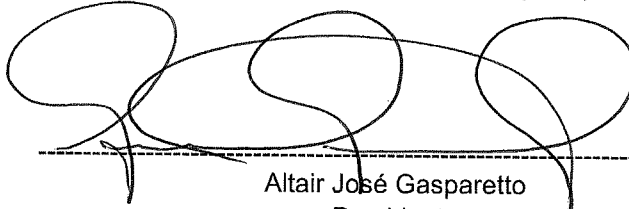
CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Processo Nr.: 90/2017
Data: 07/08/2017

Folha: 2/2

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.



Altair José Gasparetto
Presidente

Valor da Despesa: 218.604,00 (duzentos e dezoito mil seiscentos e quatro reais)

Pagamento.....: Até o dia 30 do mês posterior a emissão da NF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO FINAL nº 158/2017
PROCESSO 090/2017 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 050/2017

I - EMENTA

Direito administrativo. Contratação. Inexigibilidade de Licitação. Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de exame laboratoriais de análises clínicas, com coleta do material a ser analisado, análise do material coletado com resultados e fornecimentos de laudo de exame e entrega dos resultados diretamente ao paciente/responsável – Edital de Chamamento Público nº 02/2017.

II – DOS FATOS

Trata o presente de consulta elaborada pelo Setor de licitações, em que requer a elaboração de parecer jurídico relativo à regularidade do processo de inexigibilidade de licitação, visando à contratação do **Platano Laboratório SS Ltda.**

III- RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre a inexigibilidade de licitação nº 050/2017, cujo objeto é o Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de exame laboratoriais de análises clínicas, com coleta do material a ser analisado, análise do material coletado com resultados e fornecimentos de laudo de exame e entrega dos resultados diretamente ao paciente/responsável – Edital de Chamamento Público nº 02/2017.

Constam desse processo administrativo, dentre outros, os seguintes documentos:

- 01) Solicitação de materiais e/ou execução de obras/serviços – fl. 02.
- 02) Solicitação de Abertura de Licitação – fl. 03.
- 03) Autorização para abertura de processo administrativo de licitação – fl. 04 A.
- 04) Ato do Gestor – fl. 04 B

- 05) Parecer Contábil – fls. 05/06.
- 06) Certificado de registro cadastral nº 638 e documentos da Empresa- fls. 07/23.
- 07) Justificativa de Inexigibilidade nº 050 – fls 24/28.
- 08) Ata de Reunião de Abertura e Julgamento de Processo Licitatório – fl 29.

É o relatório.

IV– DO PARECER

Cumprido destacar que o presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei (Lei 8.666/93) e o edital.

Dessa forma, concluindo-se pela homologação da presente inexigibilidade, esse parecer restringir-se-á tão-somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência e oportunidade da homologação.

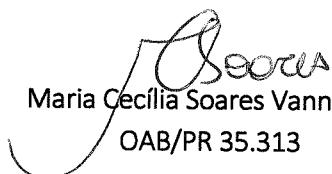
No mérito, houve a escolha pela inexigibilidade de licitação, sendo usado o credenciamento, o qual é hipótese autorizadora da inexigibilidade, obedecendo assim, nesse ponto, os aspectos da legalidade.

No que tange às exigências legais para a contratação, essas também foram observadas regularmente. Após, a análise dos presentes autos de inexigibilidade, observa-se também, que a documentação está em ordem e que as disposições legais previstas para a inexigibilidade foram cumpridas e que a proposta é vantajosa para o CONIMS.

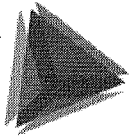
V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, s.m.j., com base nas razões de fato e de direito narradas, este procurador se manifesta, no que tange ao plano de legalidade, pelo prosseguimento do feito, desde que observadas às determinações legais pertinentes, em especial a vedação constante no artigo 9º, da Lei 8.666/93, com o credenciamento/contratação, e, caso a autoridade competente entender conveniente, pode homologar o presente credenciamento.

Pato Branco, 07 Agosto de 2017.



Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	
Tipo documento	CNPJ
Número documento	06145921000129
Nome	
Período publicação : de	
	até
Data de Início Impedimento: de	
	até
Data de Fim Impedimento: de	
	até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS

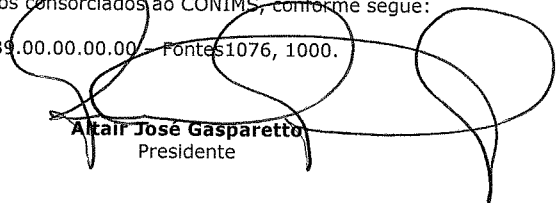
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 050/2017

Nos fundamentado art. 25, "caput" da Lei de Licitações, **RATIFICO** a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL, destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:

Valor Global: 218.604,00

Dotação: 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fontes 1076, 1000.

Data: 08/08/2017.



Altair José Gasparetto
Presidente

000041
\$

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Folha: 1/1

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 90/2017
- b) Licitação Nr.: 50/2017-IL
- c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
- d) Data Homologação: 08/08/2017
- e) Data da Adjudicação:

Sequência: 0

f) Objeto da Licitação PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL (em Reais R\$)

g) Fornecedores e Itens Vencedores:
- 001825 - Platano Laboratorios SS (GRAM)

Qtde de Itens	Total dos Itens
1	218.604,00
	218.604,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (24), 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25)

Altair José Gasparetto



Licitações

Onde Estou : Início (Index.php) > Licitações (http://www.conims.com.br/pag.php?id=3&modulo=1&tipodoc=1)

ANO: 2017 (/pag.php?id=3&modulo=1&tipodoc=1&ano=2017&car_mod=&mes=)

Modalidade:

Dispensa Inexigibilidades (/pag.php?id=3&modulo=1&tipodoc=1&ano=2017&mes=0=&car_mod=Dispensa Inexigibilidades)

Pregão (/pag.php?id=3&modulo=1&tipodoc=1&ano=2017&mes=0=&car_mod=Pregão)

Credenciamento/Chamamento Público (/pag.php?id=3&modulo=1&tipodoc=1&ano=2017&mes=0=&car_mod=Credenciamento/Chamamento Público)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. ° 048/2016 (ARQUIVO_USU/DOCUMENTOS/ALTERADOS/SGSITES-HUNER-20170808-090147.PDF)

08/08/2017

RATIFICAÇÃO

 **DOWNLOAD** (arquivo_usu/documentos/alterados/sgsites-huner-20170808-090147.pdf)

 Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO (arquivo_usu/documentoanexo/sgsites-huner-20170808-094658.pdf)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. ° 050/2017 (ARQUIVO_USU/DOCUMENTOS/ALTERADOS/SGSITES-HUNER-20170808-104116.PDF)

08/08/2017

RATIFICAÇÃO

 **DOWNLOAD** (arquivo_usu/documentos/alterados/sgsites-huner-20170808-104116.pdf)

 Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO (arquivo_usu/documentoanexo/sgsites-huner-20170808-104401.pdf)

PREGÃO PRESENCIAL N. ° 025/2017 (ARQUIVO_USU/DOCUMENTOS/ALTERADOS/SGSITES-HUNER-20170808-081301.PDF)

08/08/2017

EDITAL

 **DOWNLOAD** (arquivo_usu/documentos/alterados/sgsites-huner-20170808-081301.pdf)

 Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO (arquivo_usu/documentoanexo/sgsites-huner-20170808-081549.pdf)

CRENCIAMENTO 003/2017 ()

14/07/2017

Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para fornecimento de órtese/prótese e prestação de serviços médicos ambulatoriais e serviços de apoio à diagnose e terapia (SADT).


 Anexo 1 - AVISO DE CRENCIAMENTO (arquivo_usu/documentoanexo/sgsites-huner-20170803-232052.pdf)

 **DOWNLOAD** 0

CRENCIAMENTO 002/2017 ()

06/07/2017

Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas.


 Anexo 1 - AVISO DE CRENCIAMENTO (arquivo_usu/documentoanexo/sgsites-huner-20170803-232248.pdf)

 **DOWNLOAD** 0


CRENCIAMENTO 001/2017 ()

09/06/2017

Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais.

 Anexo 1 - AVISO DE CRENCIAMENTO (arquivo_usu/documentoanexo/sgsites-huner-20170803-231157.pdf)

 **DOWNLOAD** 0

 Anexo 2 - EDITAL DE CRENCIAMENTO (arquivo_usu/documentoanexo/sgsites-huner-20170803-231255.pdf)

PREGÃO 001/2017 (ARQUIVO_USU/DOCUMENTOS/ALTERADOS/SGSITES-HUNER-20170807-235441.PDF)

02/02/2017

Contratação de restaurante, em Pato Branco/PR, para o fornecimento de café/lanche, almoço e jantar aos profissionais da área de saúde dos municípios consorciados ao CONIMS.

[Anexo 1 - Ata - Julgamento Proposta \(arquivo_usu/documentoanexo/sgsites-huner-20170807-235846.pdf\)](#)[anterior](#)**1 (pag.php?**

Página 1 de 1

id=3&modulo=1&tipodoc=1&ano=0&mes=0&car_mod=&pagdc=1)[próxima](#)[← Voltar](#)[Home \(index.php\)](#)[Institucional](#)[História](#)[\(institucional.php?](#)[idmen=62&modulo=6&idnt=4\)](#)[Informações](#)[Gerais](#)[\(institucional.php?](#)[idmen=63&modulo=6&idnt=5\)](#)[Missão](#)[\(institucional.php?](#)[idmen=64&modulo=6&idnt=6\)](#)[Visão](#)[\(institucional.php?](#)[idmen=65&modulo=6&idnt=7\)](#)[Licitações \(pag.php?](#)[id=3&modulo=1&tipodoc=1\)](#)[Atos Legais](#)[Federal \(pag.php?](#)[id=66&modulo=1&tipodoc=2\)](#)[Leis de Ratificação](#)[\(pag.php?](#)[id=67&modulo=1&tipodoc=2\)](#)[Documentos](#)[Institucionais](#)[\(pag.php?](#)[id=68&modulo=1&tipodoc=2\)](#)[Resoluções](#)[\(pag.php?](#)[id=69&modulo=1&tipodoc=2\)](#)[Eliminação de](#)[Documentos](#)[\(pag.php?](#)[id=75&modulo=1&tipodoc=\)](#)[Convênios \(pag.php?](#)[id=5&modulo=1&tipodoc=\)](#)[Contato](#)[Contato](#)[\(contato.php\)](#)[Ouvidoria](#)[\(contato.php?](#)[cont=ouv\)](#)[Contas Públicas](#)[Orçamento](#)[\(pag.php?](#)[id=70&modulo=1&tipodoc=2\)](#)[Contrato de](#)[Rateio e Aditivos](#)[\(pag.php?](#)[id=71&modulo=1&tipodoc=2\)](#)[Relatórios Lei](#)[Responsabilidade](#)[Fiscal \(pag.php?](#)[id=72&modulo=1&tipodoc=\)](#)[Demonstrações](#)[Contábeis](#)[\(pag.php?](#)[id=73&modulo=1&tipodoc=2\)](#)[Certidões do CONIMS](#)[\(pag.php?](#)[id=10&modulo=1&tipodoc=3\)](#)[Seleção Pública](#)[\(pag.php?](#)[id=11&modulo=1&tipodoc=2\)](#)[Acesso Restrito](#)[IDS Saúde](#)[\(http://187.109.108.218:8085/IDSSaude/IDS/IDSSaude.html\)](#)[Passagens e](#)[Diárias](#)[\(https://drive.google.com/drive/folders/0B0sREy6uEFj4Nk5MaDZRZlJjQQTg\)](#)[Área dos](#)[Consoiciados](#)[\(pag.php?](#)[id=12&modulo=1&tipodoc=\)](#)[Webmail](#)[\(https://email.uolhost.com.br/conims.com.br\)](#)[Rua Afonso Pena nº 1902 | Anchieta,
Pato Branco - PR](#)[conims@conims.com.br](#)[\(46\) 3313-3550](#)[\(http://www.huner.com.br\)](#)[Ambulatório: Segunda à Sexta das 07:00
às 11:30 e 13:00 às 16:30 ;
Administrativo: Segunda à Sexta das
07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00.](#)

Última atualização: 08/08/2017 10:44:01

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONSIMS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INVESTIGABILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 050/2017
Nos fundamentos arts. 2º, "caput" da Lei de Licitação, RATIFICA O PROCESSO DE INVESTIGABILIDADE DE LICITAÇÃO, VISTO O CANCELAMENTO DE PESSOAS APPLICADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL, A SER REALIZADA, ANÁLISES DE MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORTIFICAMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DETERMINANTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL, DESIGNADAS A REALIZAR OS SERVIÇOS REFERIDOS NOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSIMS, conforme segue:
Valor Global: R\$ 218.804,00
Data: 08/08/2017.
Assinatura: **Abner José Gasparetto** Presidente

EDITAL Nº 029 - RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 026/2017 - PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA JOVEM APRENDIZ
O PREFEITO DE RENASCENÇA, no uso das atribuições legais, torna público a RETIFICAÇÃO do Item 6.2.1 do Edital nº 026/2017, que trata do PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA JOVEM APRENDIZ ficando alterada a data da prova objetiva, nos seguintes termos:
"6.2.1. Prova Objetiva será aplicada na seguinte data, local e horário:
DATA: 27 de agosto de 2017.
LOCAL: Escola Municipal Professora Ida Krummer
ENDEREÇO: Rua Luis Cavallini, s/nº - Barro Cristo Rei
HORÁRIO: das 8h30min às 11h30min"
As demais disposições do Edital permanecem inalteradas.
Renascença, 08 de agosto de 2017.
Lessir Canan Bortoli
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA - PR
PORTARIA Nº 251, DE 08 DE AGOSTO DE 2017
Nomeia Comissão Examinadora do Teste Seletivo para preenchimento de vagas do Programa Jovem Aprendiz.
LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito Municipal de Renascença, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto na Lei nº 1131 de 04 de junho de 2010 e Edital nº 026/2017, resolve:
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR a Comissão Examinadora do Teste Seletivo para preenchimento de vagas do Programa Jovem Aprendiz de Renascença, sob a presidência da primeira, composta pelos seguintes servidores:

Servidor	Matrícula	Cargo	Formação
Loreaci da Fátima dos Santos	74-4	Professora	Habilitação Profissional de Magistério, Graduação e Pós Graduação em Geografia
Eliane Sostor	670-0	Professora	Habilitação Profissional de Magistério, Graduação em Geografia e Pós Graduação em Psicopedagogia Institucional
Lucimar Parcianello	448-8	Professora	Habilitação Profissional de Magistério, Licenciatura em Letras e Pós Graduação em Metodologias Inovadoras Aplicadas à Educação

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, nos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e setenta e seis, 5º dia de Emancipação.
Lessir Canan Bortoli
Prefeito

COMARCA DE PATO BRANCO
CARTÓRIO VIEIRA
Tabelião: Abegail Vieira Samara
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 146

Encontram-se neste Ofício situado à Rua Tapajós, 152, Centro, Edifício Monte Carlo, 4º andar, sala 402, nesta cidade, para protesto, os títulos abaixo de responsabilidade dos devedores a seguir discriminados:

Distribuído e protocolado em: 07/08/2017 sob nº 201708 011082
Sacado: JOAO MARIA DE CASTILHO - ME
CNPJ/CPF: 24.278.008/0001-82 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº. Título: 32305-1 Vencimento: 28/07/2017
Cujos valores encontram-se inseridos na Faixa (A) do Item I da Tabela XV - Lei 13.611/02.

Distribuído e protocolado em: 07/08/2017 sob nº 201708 011083
Sacado: FALSI TUR AGENCIA DE TURISMO CVC
CNPJ/CPF: 21.011.810/0001-15 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº. Título: 1 Vencimento: 28/07/2017
Cujos valores encontram-se inseridos na Faixa (A) do Item I da Tabela XV - Lei 13.611/02.

Distribuído e protocolado em: 07/08/2017 sob nº 201708 011084
Sacado: IVAN FELIPE ZEMNICZAK DOS SANTOS
CNPJ/CPF: 063.602.039-48 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº. Título: 2005 Vencimento: 28/07/2017
Cujos valores encontram-se inseridos na Faixa (A) do Item I da Tabela XV - Lei 13.611/02.

Distribuído e protocolado em: 07/08/2017 sob nº 201708 011086
Sacado: CELSO LUIZ DA SILVA
Endereço: RUA SALGADO FILHO SN CENTRO ITAPEARA DO OESTE
CNPJ/CPF: 089.390.409-53 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº. Título: 08-08 Vencimento: 28/07/2017
Cujos valores encontram-se inseridos na Faixa (A) do Item I da Tabela XV - Lei 13.611/02.

Distribuído e protocolado em: 07/08/2017 sob nº 201708 011101
Sacado: ANGELICA PALOSCHI DE OLIVEIRA
CNPJ/CPF: 21.819.747/0001-46 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº. Título: 00151362D Vencimento: 24/07/2017
Cujos valores encontram-se inseridos na Faixa (A) do Item I da Tabela XV - Lei 13.611/02.

Distribuído e protocolado em: 07/08/2017 sob nº 201708 011105
Sacado: RENATA DE CARVALHO KUNTZ
CNPJ/CPF: 24.535.860/0002-79 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº. Título: 75971 Vencimento: 01/07/2017
Cujos valores encontram-se inseridos na Faixa (A) do Item I da Tabela XV - Lei 13.611/02.

Distribuído e protocolado em: 07/08/2017 sob nº 201708 011107
Sacado: ALEXANDRE FERREIRA DE SOUZA
CNPJ/CPF: 255.175.808-76 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº. Título: 1067-1/12-0 Vencimento: 02/08/2017
Cujos valores encontram-se inseridos na Faixa (A) do Item I da Tabela XV - Lei 13.611/02.

Distribuído e protocolado em: 07/08/2017 sob nº 201708 011118
Sacado: COMERCIAL DE TEXTIS DO BRASIL LTDA
Endereço: AV DR. LUIZ ARROBAS MARTINS, 271 SAO PAULO
CNPJ/CPF: 03.542.878/0001-47 Natureza do Título: SENTENÇA JUDICIAL
Nº. Título: 0007598-58.2011 Vencimento: 24/10/2013
Cujos valores encontram-se inseridos na Faixa (F) do Item I da Tabela XV - Lei 13.611/02.

Por não ter sido possível encontrar os responsáveis ou por se recusarem a tomar ciência, pela presente intimo, para todos os fins de direito e em mesmo tempo se certifica de que se não atendido no prazo legal de três (03) dias, com vencimento no prazo de 10/08/2017, será levado ao respectivo protesto.
Pato Branco, 08 de Agosto de 2017.
ABEGAIL VIEIRA SAMARA
TABELIÃO

Conferido por:

REUNIDAS EXPRESS

Sabe aquelas coisas que nunca deveriam falhar, e deixam você na mão de uma hora pra outra?

Imagine a urgência de quem espera uma encomenda urgente que não chega. Tem coisas que, como o próprio nome diz, são urgentes. Às vezes, se precisa de rapidez e confiabilidade. O serviço Reunidas Express é feito justamente para isso.

REAL Encomendas Express
- Entrega em menos de 24h
- Entrega em mais de 24h

CARGAS Transportadora
- Entrega em menos de 24h
- Entrega em mais de 24h

Informe-se:
(46) 3225 1251
www.reunidas.com.br

- Rápido
- Sem Filas
- Sem Greves
- Sete dias por semana
- Serviço 24 horas (maioria das balcões)
- Entrega no mesmo dia em muitas cidades

DIÁRIO DO SUDOESTE

NÃO PENQUE SEM ÁGUA PARADA. NÃO TEM MOSQUITO.

outdoor PUBLICIDADE

46 3224.1978, 46 9 9117.5592

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 6948 | Pato Branco, 9 de agosto de 2017

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

CIRUSPAR
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE TÉCNICOS DE ENFERMAGEM SOCORRISTAS E CONDUTORES SOCORRISTAS PARA O CIRUSPAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ - SEMU - 192
EDITAL 06/2017

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Edital do Processo Seletivo Simplificado 06/2017, de 30 de junho de 2017, dispõe o Resultado Final da Prova de Títulos e da Prova Prática de acordo com a classificação.

Consórcio Socorrista / Mangueirinha

CL	NI	Nome	CT	ST	IB	NF	DN
1*	29	Lutz Maciel	5,00	0,50	1,00	6,50	12/07/1972
2*	31	Wainer Diego Nogueira	3,25	1,00	1,50	5,75	05/10/1988
3*	33	Dionês da Rocha	2,75	1,25	1,50	5,50	14/06/1987
4*	17	Monika Talis	3,00	0,50	0,50	4,00	27/03/1991
5*	3	Fabiano de Moura	0,00	2,00	1,50	3,50	02/08/1992
6*	7	Etson de Avila Cavallita	0,00	1,00	1,25	2,25	28/04/1975
7*	18	Marcelo Karplinski	0,00	1,25	1,00	2,25	05/10/1981
8*	2	Evarindo Antonio Gosh de Souza	0,00	0,50	1,25	1,75	18/11/1978
9*	30	Michel Correa Pressar	0,00	1,00	0,75	1,75	18/12/1981
10*	1	Gabriel Romito	0,25	1,00	0,25	1,50	08/08/1994
11*	46	Michel Fabio da Silva	0,00	1,00	0,25	1,25	28/05/1979
12*	14	Cláudio Vitor	0,00	0,50	0,75	1,25	05/10/1992

Técnico de Enfermagem / Cavalândia

CL	NI	Nome	CT	ST	IB	NF	DN
1*	4	Clair José Padilha	8,00	2,25	2,50	12,75	26/04/1981
2*	6	Bolange Minuk Parda	5,50	0,75	1,75	8,00	16/04/1968
3*	12	Jana Aparecida dos Santos	3,00	0,75	1,75	7,50	24/04/1980
4*	19	Liliana de Prado	3,75	1,00	2,00	6,75	27/10/1989
5*	5	Etson de Avila Cavallita	0,00	1,00	1,25	2,25	28/04/1975
6*	11	Elisides da Fátima Munier Minuk	0,00	0,25	0,25	0,50	13/08/1961

Técnico de Enfermagem / Palmas

CL	NI	Nome	CT	ST	IB	NF	DN
1*	0	Catalina Aguiar dos Santos	3,00	0,25	1,25	4,50	02/02/1976
2*	22	Elisandra Aparecida Silva	0,00	1,25	1,25	2,50	23/09/1977

Legenda:

CL Classificação
NI Nº de inscrição
CT Nota de avaliação de Currículos e Títulos
ST Nota de avaliação Prática (Simulação de Trabalho)
IB Nota de avaliação Prática (Imoçãoção-Básica)
NF Nota Final
DN Data de Nascimento

Raul Camilo Isotzon
Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná
CIRUSPAR

COPEL

PARANÁ

AVISOS DE LICITAÇÃO COPEL DISTRIBUIÇÃO
CONCORRÊNCIA COPEL SGD170407/2017

Objeto: contratação de serviços de recepção, registro e encaminhamento de solicitações de serviços e de reclamações, e impressão de documentos relacionados aos serviços e a prestação de informações, recebimento e entrega de documentos e de orientações para os consumidores da baixa tensão da COPEL DIS no município abaixo, utilizando os recursos disponíveis no sistema "Copel com Voz", os procedimentos definidos no Manual de Atendimento da COPEL DIS, os formulários eletrônicos e por meio da interação com a equipe de suporte ao atendimento, sob o regime de empreitada por preço global mensal. Local: Município de Cândido PR. Valor mensal: R\$ 2.566,90. Valor Máximo da Licitação: R\$ 30.802,80, conforme detalhado no edital; Local e Data da Sessão Pública: às 09 horas do dia 18 de setembro de 2017, no Setor de Contratação de Serviços e de Obras e Serviços de Engenharia Oeste - SCSOES, à rua Vitória, nº 105, Cascavel - PR. Retirada do Edital em www.copel.com. Informações: (45) 3220-2090.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 278/2017.
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 114/2017-GMS.
DER Nº 666/2017 - SREESTE.

OBJETO: Execução dos serviços de recuperação de pavimento da rodovia PR-280, trecho BR-153, trevo Oeste Palmas, com extensão de 62,50 km, no Município de Palmas, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência Anexo 01 deste Edital e no Projeto Básico.
PREÇO MÁXIMO: R\$ 10.403.070,55.
DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Até o dia 11/09/2017 - Durante horário normal de expediente do Protocolo da SR/ESTR/DER/PR.
DATA DA ABERTURA: 12/09/2017 - 14:30 horas
AUTORIZAÇÃO: Nelson Leal Junior - Diretor Geral do DER/PR, em 27/07/2017.
Nº DO PROCESSO: 14.685.548-2.
ENTREGA E INFORMAÇÃO SOBRE A LICITAÇÃO: Os interessados poderão efetuar o "download" do Edital acessando o sistema de compras através da página www.comprasparana.pr.gov.br, órgão DER, ou Comissão de Julgamento, da Superintendência Regional Leste, Rua Konrad Adenauer, 41, Bairro - Turumã - Curitiba/PR, Fone: 0xx 41-3361-2034, e-mail: sidnei.santos@der.pr.gov.br.
Curitiba, 08 de agosto de 2017.

Gilberto Pereira Loyola
Superintendente Regional Leste do DER/PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D' OESTE - PR
DECRETO Nº 111/2017

DATA: 08.08.2017
SÚMULA: Nomeia membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA - Itapejara D'Oeste-PR, biênio 2017/2018.
O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 64, inciso IX e X da Lei Orgânica municipal de 02.04.90, e suas alterações, e através do Art. 4º da Lei n.º 1404/2013 de 27.08.2013.

DECRETA:
CAPÍTULO I
Art. 1º) Ficam nomeados membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA - Itapejara D'Oeste - PR, para o biênio 2017/2018.

- * Representante do Departamento Municipal de Administração: Titular - Ana Maria Cortung
Suplente - Eliane Zanatta
- * Representante do Departamento Municipal de Educação e Esportes: Titular - Lucieli de Oliveira
Suplente - Cláudio Ecker Mitrut
- * Representante do Departamento Municipal de Saúde: Titular - Lediane Terezinha Moraes Lasta
Suplente - Roseli Santana Nunes
- * Representantes do Departamento Municipal de Assistência Social: Titular - Terezinha Sales Cerutti
Suplente - Giovane Lefchak
- * Representantes do Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente: Titular - Joaci Cittadin
Suplente - Antonio Edson de Azeredo
- * Representantes da Vigilância Sanitária: Titular - Odair Chuta
Suplente - Helton Heitor Leite
- * Representante da Associação de Proteção à Maternidade e a Infância - APMI: Titular - Maria Rosane Anunciação Henkes
Suplente - Elisandra Schimoller
- * Representantes do Centro Educacional e Social Marista - CESMAR: Titular - Renan Biedcha
Suplente - Lucas Fabricio
- * Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE: Titular - Jane Kelly Semler Szpak
Suplente - Eronita Maria Pastro Batista Vieira
- * Representantes do Rotary Club: Titular - Afílio Venturin Sobrinho
Suplente - Anderson José Deluqui
- * Representante da Associação dos Professores - API: Titular - Ivaldeir Gnoatto
Suplente - Elisandra Tibolva
- * Representante do Sindicato Institucional dos Trabalhadores da Agricultura Familiar de Itapejara D' Oeste - SINTRAF: Titular - Filibino Cirino dos Santos
Suplente - Ademara da Silva
- * Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais: Titular - Valdir Schuatz
Suplente - Evaldir da Silva
- * Representante da COOPAF: Titular - Celeste Zaneta Gnoatto
Suplente - Cláudio Marques Berlanda
- * Representante da Associação das Senhoras de Rotarianos - ASR: Titular - Maria I. Gritti
Suplente - Magali Sabedot
- * Representante da Associação Comercial e Empresarial - ACEI: Titular - Ari Valdir Klein
Suplente - Joicir Menin
- * Representante do Conselho de Alimentação Escolar CAE: Titular - Valdir Veronese
Suplente - Sirlei Ana Clein
- * Representante da Cresol - Sistema de Cooperativas de Crédito Rural: Titular - Marivete de Campos
Suplente - Vilnicir Lanhi
- Art. 2º - Os membros seguiram as normas e regras contidas no Decreto nº 060/2015, de 08 de junho de 2015.
Art. 3º - O mandato dos Membros será exercido gratuitamente por 02 (dois) anos e seus serviços são considerados relevantes ao Município.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês agosto de 2017.

Registre-se e Publique-se:

Agilberto Lucindo Perin,
Prefeito Municipal.

Vladimir Lucini,
Diretor do Depto. de Administração.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2017
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09:00 (nove) horas do dia 23 de agosto de 2017. VALOR MÁXIMO: R\$ 48.000,00. PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.cornelvida.pr.gov.br. Informações: (046) 3232-8331. Coronel Vívida, 08 de agosto de 2017. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS - PR
RESOLUÇÃO Nº 9 DE 08 DE AGOSTO DE 2017. Súmula: Nomeia a mesa diretora do Conselho Municipal de Assistência Social - Mariópolis. A publicação na íntegra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: amsop.dioces.com.br, edição do dia 09/08/2017, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 06/2012 de 25/01/2012.

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2017
Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 087/2017, de 26 de julho de 2017, com abertura e julgamento em 08 de agosto de 2017, e verificado que não houve interposição recursal, em Clovis Zanella, Pregoeiro, designado pela Portaria nº 97/2017, ADJUDICO os objetos constantes das seguintes itens, do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 087/2017 para Registro de Preços, a Empresa, que apresentaram o menor preço, respectivamente conforme segue: CLICK EVENTOS E INFORMATICA LTDA - ME CNPJ Nº 12.236.503/0001-40; LOTE GLOBAL 01. Saudade do Iguaçu dia 08 de agosto de 2017. Clovis Zanella, Pregoeiro.
HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o parecer jurídico e a ADJUDICAÇÃO do Pregoeiro, que apurou o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 087/2017 - SRP, de 26/07/2017, com abertura e julgamento em 08/08/2017 e não existindo interposição recursal, eu Mauro Cesar Cenci, Prefeito Municipal, torno público a HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 087/2017 para Registro de Preços, conforme o ato de ADJUDICAÇÃO, a seguinte Empresa: CLICK EVENTOS E INFORMATICA LTDA - ME CNPJ Nº 12.236.503/0001-40. Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, PR, 08 de agosto de 2017. MAURO CESAR CENCI PREFEITO MUNICIPAL.
extrato da Ata de Registro de Preços
PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 087/2017. ATA Nº 112/2017 - CLICK EVENTOS E INFORMATICA LTDA - ME CNPJ Nº 12.236.503/0001-40.
A Publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <http://amsop.dioces.com.br>, edição de 09/08/2017, conforme Lei Autorizativa nº1071 de 14 de março de 2017.

ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 16.134.888/0001-88
R. POLOSO FERRAZ, 1402 - CEP: 85504-020
C.E.P.S.: 85581-520 - Pato Branco - PR

INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo Adm. Nº 08/2017 - II
Processo de Licitação: 88/2017
Data do Processo: 04/08/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Ref: 111
020) Presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas para licitação em vigor, considerando a Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emitido pelo Conselho de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nº.: 88/2017
b) Licitação Nº.: 08/2017
c) Modalidade: Inexibibilidade de Licitação
d) Data Homologação: 08/08/2017
e) Data de Adjucação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FOMECHESTRO RESPONSÁVEL. FOMECHESTRO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS ORIENTANTE AO PACIENTE RESPONSÁVEL.
g) Fornecedores e Bens Vendados: Data de base (em R\$ Real) (R\$) (R\$) (R\$)
- 001077 - Laboratório Vida, ME 1 1.132.245,00
02 - Autorizar a emissão de(s) nota(s) de empenho correspondente(s). Dotação(s): 2.002.3.5.00.39.00.00.00 (24) - 2.002.3.5.00.39.00.00.00 (25)

Altair José Gasparotto
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 16.134.888/0001-88
R. POLOSO FERRAZ, 1402 - CEP: 85504-020
C.E.P.S.: 85581-520 - Pato Branco - PR

INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo Adm. Nº 08/2017 - II
Processo de Licitação: 88/2017
Data do Processo: 07/08/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Ref: 111
020) Presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas para licitação em vigor, considerando a Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emitido pelo Conselho de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nº.: 88/2017
b) Licitação Nº.: 08/2017
c) Modalidade: Inexibibilidade de Licitação
d) Data Homologação: 08/08/2017
e) Data de Adjucação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FOMECHESTRO RESPONSÁVEL. FOMECHESTRO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS ORIENTANTE AO PACIENTE RESPONSÁVEL.
g) Fornecedores e Bens Vendados: Data de base (em R\$ Real) (R\$) (R\$) (R\$)
- 001823 - Plano Laboratório CS (GRMA) 1 218.804,00
02 - Autorizar a emissão de(s) nota(s) de empenho correspondente(s). Dotação(s): 2.002.3.5.00.39.00.00.00 (24) - 2.002.3.5.00.39.00.00.00 (25)

Altair José Gasparotto
Presidente

VILMA RUFINO DE ALMEIDA RG nº 4562.908-2

Artigo 2º- A Comissão Especial de Sindicância, será Presidida pelo membro **SUELI SIMON DOS SANTOS** e terá como Secretária o membro **VILMA RUFINO DE ALMEIDA**.

Artigo 3º- O prazo para conclusão dos trabalhos será de 20 (vinte) dias contados da publicação da portaria, quando deverá ser entregue relatório conclusivo ao Chefe do Executivo Municipal.

Centenário do Sul, 8 de Agosto de 2017

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:1DD34A25

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 084/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE

Artigo 1º- Designar o Setor responsável pelo cumprimento do art. 7º da Lei Municipal nº 2925/2017 de 10 de julho de 2017, será o Departamento de Tributação, através do Servidor Aécio Flavio dos Santos, brasileiro, solteiro, agente de fiscalização, portador do RG. nº 9.290.627-2, inscrito no CPF. nº 058.348.899-48.

Centenário do Sul, 8 de Agosto de 2017

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:833BBA24

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2017

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 horas do dia 21/08/2017, fará realizar na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, á Praça Padre Aurélio Basso, 378, **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme especifica abaixo: **OBJETO:** Constitui objeto desta Licitação a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O ATENDIMENTO AO PROJETO "EDUCANDO PELA CULTURA E ESPORTE", EM PARCERIA COM A DUKE ENERGY, PARA O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL. VALOR MÁXIMO** – O valor máximo para a aquisição é de **R\$ 8.898,40 (Oito Mil, Oitocentos e Noventa e Oito Reais e Quarenta Centavos)**. O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por lote. O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 03/08/2017

ANDERSON MUNIZ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:8430202C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 048/2017

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS

Nos fundamentado art. 25, "caput" da Lei de Licitações, **RATIFICO** a **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, visando O **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL**, destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue: Valor Global: 1.132.525,68

Dotação:

02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fontes 1076, 1000.

Data: 08/08/2017.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:1C457C3B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
	Nr.: 48/2017 - IL
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo: 88/2017
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação: 88/2017
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo: 04/08/2017

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	88/2017
b) Licitação Nr.:	48/2017-IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação:	08/08/2017
e) Data da Adjudicação:	Sequência: 0
f) Objeto da Licitação	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL

(em Reais R\$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
- 001077 - Laboratório Pandini Ltda. ME	1	1.132.525,68
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s). 1		1.132.525,68

Dotação(ões):

2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (24),

2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:F6CD113A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 050/2017

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS

Nos fundamentado art. 25, "caput" da Lei de Licitações, **RATIFICO** a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL, destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue: Valor Global: 218.604,00
Dotação:
02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fontes1076, 1000.
Data: 08/08/2017.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:DB011838

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO**

CNPJ: 00.136.858/0001-88	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
	Nr.: 50/2017-IL	
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo Administrativo:	90/2017
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Processo de Licitação:	90/2017
	Data do Processo:	07/08/2017

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	90/2017
b) Licitação Nr.:	50/2017-IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação:	08/08/2017
e) Data da Adjudicação:	Seqüência: 0
f) Objeto da Licitação	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL

(em Reais R\$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
- 001825 - Platano Laboratorios SS (GRAM)	1	218.604,00
	1	218.604,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões):
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (24),
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:0501C8B7

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 051/2017**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
Nos fundamentado art. 25, "caput" da Lei de Licitações, **RATIFICO** a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO

PACIENTE/RESPONSÁVEL, destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue: Valor Global: 374.531,72
Dotação:
02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fontes1076, 1000.
Data: 08/08/2017.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:9E145677

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
	Nr.: 51/2017 - IL
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo: 91/2017
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação: 91/2017
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo: 07/08/2017

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:	
a) Processo Nr.:	91/2017
b) Licitação Nr.:	51/2017-IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação:	08/08/2017
e) Data da Adjudicação:	Seqüência: 0
f) Objeto da Licitação	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL

(em Reais R\$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
- 001826 - Platano Laboratorios SS (MATRIZ)	1	374.531,72
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).	1	374.531,72
Dotação(ões): 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (24), 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25)		

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:F6BF7DF0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL HABILITAÇÃO PARCIAL - PMDR**

EDITAL DE HABILITAÇÃO - PARCIAL.

REF: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 6/2017
OBJETO: **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PRODUTORES RURAIS INTERESSADOS EM ADERIR AO PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE CHOPINZINHO.**

A Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente comunica que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar os seguintes interessados:

Nº	PRODUTOR	CPF
1	VALDECIR ANCILIERO	023.745.039-92
2	DONIVAL PEDROSO DE LARA	603.276.429-04
3	GILBERTO TRENTIN	675.638.569-00
4	FREDOLINO EUCLIDES SFREDO	213.659.119-34
5	ANTONIO SUCKOW	015.938.979-87
6	ALCIONE PEDRINHO STOLL	027.695.119-04
7	ERVINO FETTER	190.174.210-53

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 122/2017**

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde - **CONIMS**, pessoa jurídica de direito público, sem fins lucrativos, estabelecida à Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, inscrita no C.N.P.J. Sob nº 00.136.858/0001-88, cidade de Pato Branco/PR, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Altair José Gasparetto.

CONTRATADA: **PLATANO LABORATÓRIO SS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 24.658.955/0010-90 com sede na Rua Augusto Guimarães, n.º 1037, Centro, na cidade de Palmas, CEP 85.555-000, neste ato representada por seu sócio administrado Sr. Evandro Henrique Freire, portador do RG n.º 3.416.545-9 SSP-PR e CPF n.º 631.912.459-87.

Pelo presente instrumento, oriundo do Processo 090/2017 na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº 050/2017, devidamente justificada pelo Edital de Chamamento Público nº 002/2017 para Credenciamento de Pessoa Jurídica da Área de Saúde e em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Lei Estadual nº 15.608/07, Portaria nº 1.286/93 e Portaria nº 1.034/10 do Ministério da Saúde e respectivas alterações, a CONTRATANTE e a CONTRATADA, neste ato representado por seus representantes legais ao final subscritos, tem entre si justo e avençado o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

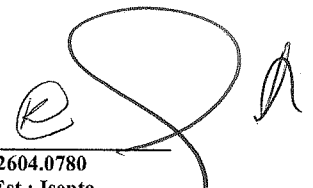
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O Presente Contrato tem por objeto CREDENCIAR PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL, CONFORME ANEXO I.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE PRESTAÇÃO

2.1. A Contratada irá atender os usuários oriundos dos Municípios consorciados ao CONIMS.

2.2. A Contratada executará os serviços em sede própria, em dia e horário acordados entre as partes.



- 2.3.** A Contratante poderá fiscalizar a execução dos serviços contratados em qualquer tempo, inclusive sem aviso prévio.
- 2.4.** Para prestação dos serviços contratados a contratada disponibilizará a profissional Consuelo Mara de Souza Gomm, CRBM-1 nº 11529, para execução dos serviços de segunda-feira à sexta-feira das 8h00min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min.
- 2.5.** Os equipamentos, insumos e materiais ambulatoriais necessários à prestação dos serviços/exames, serão fornecidos pela contratada sem gerar nenhum ônus a contratante ou aos usuários.
- 2.6.** Para efeito de faturamento e pagamento, a competência inicia-se no dia 25(vinte e cinco) do mês anterior e vai até 24 (vinte e quatro) do mês relativo a competência.
- 2.7.** A prestação do serviço não constitui, em hipótese alguma, vínculo empregatício de qualquer espécie entre a Contratada e a Contratante, tão pouco com os profissionais que executarão os serviços, assim como o CONIMS não se responsabiliza civil ou penalmente pelos serviços prestados pela Contratada em relação ao usuário.
- 2.8.** A Contratada deverá possuir cadastro de assinatura eletrônica criptografada.
- 2.9.** Os atendimentos não poderão ser referenciados para atendimento de forma particular ou solicitação de complementação de valores para efetivação dos exames.
- 2.10.** Não será obrigatório o credenciamento de todos os exames contemplados na tabela deste credenciamento.
- 2.11.** Os municípios consorciados ao CONIMS são: Bom sucesso do Sul, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Honório Serpa, Itapejara d'Oeste, Mangueirinha, Mariópolis, São João, Saudade do Iguaçu, Sulina, Vitorino no Estado do Paraná e no Estado de Santa Catarina são: Campo Erê, Coronel Martins, Galvão, Jupiá, Novo Horizonte, São Benardino e São Lourenço d'Oeste.
- 2.12.** No caso de Postos de Coletas, estes deverão atender as normas sanitárias legais para funcionamento.
- 2.13.** Havendo mais de um prestador credenciado no mesmo município será realizado rodízio para atender Instituto do Credenciamento onde deverá haver distribuição de saldos igualitários entre os credenciados.
- 2.14.** Será responsabilidade exclusiva do município consorciado o controle e a realização do rodízio entre os laboratórios credenciados.
- 2.15.** O rodízio dos laboratórios credenciados, se dará independente da demanda de serviço, conforme Art. 25 da Lei 15.608/2007.

2.16. Caberá ao CONIMS informar e/ou disponibilizar aos municípios quando houver laboratórios credenciados.

2.17. Somente será permitido desatender o rodízio estipulado no caso de um dos laboratórios credenciados não realizar todos os exames necessários ao mesmo paciente, ocasião em que o exame será solicitado ao próximo credenciado que seja capaz de realizar toda a demanda de exames requisitados para o paciente.

2.18. O CONIMS não fica obrigado a fazer uso de todos os exames objetos de credenciamento, mas somente em caso de real necessidade do usuário.

CLÁUSULA TERCEIRA-REALIZAÇÃO DOS EXAMES:

3.1. Somente serão aceitas guia de exames autorizados, contendo, carimbo e rubrica do funcionário do município origem.

3.2. As guias de exames deverão ser entregues semanalmente através do serviço de correio ou outros.

3.3. O parâmetro utilizado para solicitação de exames está condicionado a Portaria nº 1101/02.

3.4. Os usuários, previamente agendados, serão atendidos mediante apresentação de requisição de exames, com carimbo e rubrica do funcionário responsável do Município de origem e também pelo funcionário responsável pela autorização no sistema do CONIMS.

3.5. O resultado dos exames deverá ser informado no sistema.

3.6. O exame laboratorial BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (TUBERCULOSE) deverá ser informado no Gerenciamento de Ambiente Laboratorial – OMS.

3.7. Os usuários, previamente agendados pelos municípios consorciados, serão atendidos mediante apresentação de requisição de exames, com carimbo e rubrica do funcionário responsável do Município de origem e também pelo funcionário responsável pela autorização no sistema do CONIMS.

CLÁUSULA QUARTA - SISTEMA

4.1. O controle dos quantitativos de atendimentos realizados dentro do período é de responsabilidade única e exclusiva da Contratada, sendo que a Contratante disponibilizará o Sistema para processar a produção referente à competência, que ficará responsável pelo controle do saldo contratado, a qual deverão ser lançadas e encaminhadas às solicitações de exames e suas devidas autorizações, cabendo a Contratante apenas conferir as quantidades apresentadas no faturamento.

- 4.2.** Através dos relatórios que podem ser emitidos pelo sistema, a contratada fica responsável pelo acompanhamento e conferência do saldo remanescente contratado.
- 4.3.** A Contratada fica na obrigação de notificar a Contratante com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência quando os serviços executados chegarem à percentagem de 10% do termino do saldo contratado.
- 4.4.** A contratante fica eximida da responsabilidade de pagamento pelos serviços prestados acima do saldo contratado.
- 4.5.** O sistema será disponibilizado única e exclusivamente para o atendimento aos usuários dos municípios consorciados ao CONIMS, sendo vetada a utilização que não seja para a função descrita, ficando sujeito às penalidades previstas na legislação vigente, caso comprovado desvios de utilização.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE VIGÊNCIA.

- 5.1.** O prazo de vigência do Contrato será de 14 (quatorze) meses, contados a partir de sua assinatura, prazo suficiente para quitação dos pagamentos.
- 5.2.** O prazo de vigência para execução dos serviços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante assinatura de Termo Aditivo entre as partes, mantido os direitos, obrigações e responsabilidades contratuais, sendo que qualquer prorrogação deverá ser solicitada no prazo de vigência do contrato, com justificativa por escrito, nos termos do art.57 §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. A CONTRATANTE FICA OBRIGADA:

- 6.1.1.** Efetuar os pagamentos na forma ajustada.
- 6.1.2.** Fornecer e colocar à disposição da Contratada todas as informações que se fizerem necessárias à execução dos serviços contratados.
- 6.1.3.** Comunicar imediatamente à CONTRATADA quaisquer irregularidades com o objeto contratado.
- 6.1.4.** Fiscalizar a realização do serviço contratado.

6.2. A CONTRATADA FICA OBRIGADA:

- 6.2.1.** Prestar os serviços na forma ajustada.
- 6.2.2.** Atender ao disposto na Resolução – RDC/ANVISA n.º 302/2005.
- 6.2.3.** Dispor de Laboratório Clínico e/ou Posto de Coleta Laboratorial com atendimento diário onde serão credenciados os serviços.
- 6.2.4.** Obedecer às diretrizes emanadas do responsável competente da contratante, no tocante à organização e realização dos serviços em causa.

- 6.2.5.** Permitir fiscalização pelo CONTRATANTE, nos serviços contratados, independente de agendamento prévio.
- 6.2.6.** Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela CONTRATANTE quanto à execução dos serviços contratados.
- 6.2.7.** Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais decorrentes da execução do presente Contrato.
- 6.2.8.** A Contratada deverá manter durante toda a vigência contratual, compatibilidade com as obrigações assumidas assim como todas as condições de habilitação e qualificação, inclusive: Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, adimplente com encargos sociais e todas as despesas diretas e indiretas do objeto contratado demonstrando situação regular no cumprimento.
- 6.2.9.** Executar diretamente o contrato, não transferindo a terceiros, por qualquer forma, mesmo parcialmente, o Contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada.
- 6.2.10.** Alimentar o sistema, informando todos os dados necessários para processar o faturamento no período do dia 25(vinte e cinco) do mês anterior a 24 (vinte e quatro) do mês relativo à competência.
- 6.11.** A Contratada deverá possuir cadastro de assinatura eletrônica criptografada.

CLÁUSULA SÉTIMA - PENALIDADES

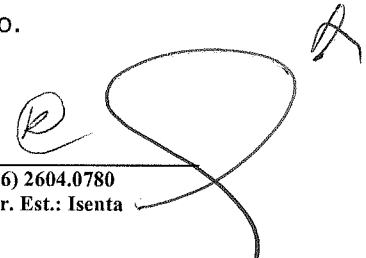
7.1. Quando a Contratada não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativas ou não, conforme o caso:

7.1.1. Advertência.

7.1.2. Multa de 2 % (dois por cento) sobre o valor contratual quando:

- a) Os serviços estiverem em desacordo com as especificações contidas no contrato ou em descumprimento com uma das cláusulas.
- b) Se houver rescisão por culpa ou requerimento da Contratada sem causa justificada ou amparo legal.
- c) Pela descontinuidade dos serviços, a ser cobrada por dia parado, até o limite de 10 (dez) dias.

7.2. Sem prejuízo da multa estabelecida pela Contratante, a Contratada responderá pelas perdas e danos causados, os quais serão mensurados caso a caso.



7.3. Caso a Contratada não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas, garantindo a esta o pleno direito de defesa.

7.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante o CONIMS, que ocorrerá sempre que o faltoso ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

7.5. Impedimento de participar de licitações e contratar com o CONIMS, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

7.6. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores do CONIMS e, no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO/DESCRENCIAMENTO

8.1. Descredenciamento Voluntário por qualquer das partes

8.1.1. Para efetuar a rescisão/descredenciamento a contratada deverá enviar requerimento de descredenciamento endereçado ao CONIMS, com um prazo de antecedência de 60 (sessenta) dias.

8.1.2. A rescisão/descredenciamento contratual poderá ser solicitada também pelo CONIMS, o qual deverá demonstrar que tal fato não resultará em prejuízo à Administração Pública.

8.2. DESCRENCIAMENTO INVOLUNTÁRIO

8.2.1. O CONIMS poderá rescindir o contrato, unilateralmente, e conseqüentemente descredenciar a Contratada, mediante comunicação escrita, assegurando o contraditório e a ampla defesa, sem que, por isso, seja obrigada a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, se a Contratada:

8.2.1.1. Deixar de executar os serviços na forma e nos prazos estipulados no Edital de Credenciamento, ou infringir qualquer disposição do Contrato, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações, com as conseqüências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à Contratada direito a qualquer indenização.

8.2.1.2. Recusar-se a receber ou cumprir instruções para melhor execução e/ou fornecimento do serviço;

8.2.1.3. Verificada qualquer infração do contrato por parte da Contratada;

R
S

8.2.1.4. Quando houver a existência de 03 (três) reclamações por escrito de pacientes e gestores municipais, garantido o contraditório e a ampla defesa a contratada;

8.2.1.5. Proceder a eventual cobrança de qualquer valor excedente dos pacientes ou seus responsáveis.

8.2.2. A rescisão unilateral do contrato poderá também ocorrer, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, quando comprovada a conveniência para a Administração.

8.3. Em caso de rescisão contratual o pagamento final será realizado até o dia 30 do mês posterior ao da data descrita na nota fiscal mesmo que o encerramento da prestação do serviço se dê anterior a esta data.

CLÁUSULA NONA - VALOR

9.1. A remuneração pela prestação dos serviços será de acordo com a Tabela de Valores deste Credenciamento.

9.2. Fica vedado o pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela adotada.

CLÁUSULA DÉCIMA - GARANTIA DE QUALIDADE

10.1. A Contratada garante qualidade em todo objeto do presente instrumento, valendo esta cláusula como certificado, a qual poderá ser invocada a qualquer tempo.

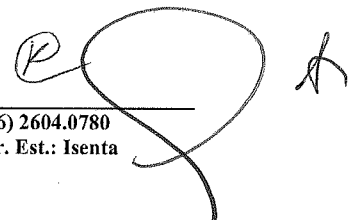
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FATURAMENTO E PAGAMENTO.

11.1. Para efeito de faturamento e pagamento, a competência inicia-se no dia 25(vinte e cinco) do mês anterior e vai até o dia 25(vinte e cinco) do mês relativo à competência.

11.2. Os serviços efetivamente prestados pela Contratada deverão ser apresentados, através da produção no Sistema, sendo que os pagamentos serão realizados até o dia 30 do mês posterior ao da data descrita na nota fiscal.

11.2.1. Somente serão realizados os pagamentos que não ultrapassem o saldo contratado.

11.3. Constatados erros, divergências ou outra causa nos documentos apresentados à cobrança pela Contratada, será o respectivo valor descontado da fatura apresentada para fins de análise e verificação, sendo que, depois de corrigidos os problemas, o valor será incluído no pagamento da fatura seguinte, ou rejeitado mediante comunicação escrita à Contratada.



11.4. A iniciativa e encargo do cálculo da nota fiscal serão de responsabilidade da Contratada, cabendo à Contratante apenas a verificação do resultado obtido.

11.5. A Contratada deverá manter-se regularizada, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, para que a Contratante, possa efetuar os devidos pagamentos. Caso a Contratada esteja em débito com tais entidades eventuais pagamentos ficarão retidos e a suspensão da prestação de serviços, até regularização. Constatada a irregularidade a Contrata será notificada para regularização e comunicada da retenção do pagamento e a suspensão dos serviços.

11.6. O pagamento será depositado diretamente na conta bancária da Contratada conforme dados fornecidos no ANEXO I do presente Edital.

11.7. O pagamento ficará retido no caso de descumprimento pela Contratada de qualquer disposição do edital ou do contrato.

11.8. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos serviços contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REAJUSTE

12.1. Os valores poderão ser reajustados, conforme deliberação do Conselho Deliberativo do Consórcio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUBCONTRATAÇÃO

13.1. O Contrato de Prestação de Serviços não poderá ser objeto de cessão, transferência, subcontratação no todo ou em parte, não podendo a Contratada se valer deste para vincular terceiros a presente contratação, sob pena de imediata rescisão/descredenciamento e aplicação das penalidades previstas no item 16 (dezesseis) e 17 (dezessete) do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Esclarecimentos relativos ao presente edital e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento do seu objeto, serão prestados pelo Setor de Licitações e Contratos, na Sede do CONIMS, localizada na Rua Afonso Pena n.º 1902, CEP 85.501-530, Fone/Fax (46) 3313-3550 ou e-mail licitacao@conims.com.br.

14.2. A participação no presente credenciamento implica no conhecimento e na aceitação plena deste Edital e suas condições.

14.3. Após as contratações, todos os serviços/profissionais serão disponibilizados aos municípios consorciados, ficando a cargo desse a decisão em consenso com seu usuário a referência ao serviço/profissional.

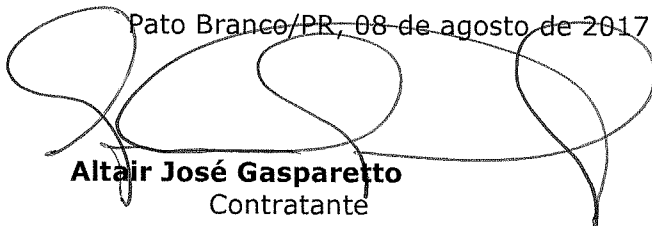
14.4. As despesas geradas em função da aquisição do objeto do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias previstas sob códigos n.º 02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fontes 1076 e 1000.

14.5. Fica eleito o foro da cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, como competente para dirimir todas as questões decorrentes do credenciamento.



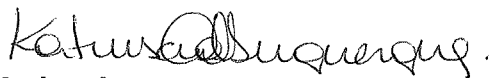
Evandro Henrique Freire
Contratada

Pato Branco/PR, 08 de agosto de 2017.



Altair José Gasparetto
Contratante

Testemunhas:



Katiuscia Aparecida Milani Albuquerque
CPF: 004.006.229-55



Samir Rodrigo Kalinoski
CPF: 840.003.849-53

ANEXO I

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE (12 MESES)	VALOR UNITÁRIO CONTRATADO
202050017	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	2112	3,70
202080013	ANTIBIOGRAMA	768	4,98
202080048	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGÓSTICA)	48	4,20
202080072	BACTEROSCOPIA (GRAM)	24	2,80
202050025	CLEARANCE DE CREATININA	24	3,51
202020029	CONTAGEM DE PLAQUETAS	24	2,73
202020037	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	36	2,73
202080080	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	936	5,62
202080110	CULTURA PARA BAAR	24	5,63
202010023	DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	24	2,01
202030067	DETERMINACAO DE COMPLEMENTO (CH50)	24	9,25
202010040	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	24	3,63
202030075	DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	240	2,83
202020070	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	84	2,73
202020100	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	96	9,00
202020134	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	360	5,77
202020142	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	516	2,73
202020150	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSSEDIMENTACAO (VHS)	420	2,73
202120023	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	300	1,37
202030083	DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	312	9,25
202060047	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	24	10,20
202010767	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	540	15,24
202010120	DOSAGEM DE ACIDO URICO	624	1,85
202060098		12	11,89
202010163	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA	12	3,68
202030091	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	12	15,06

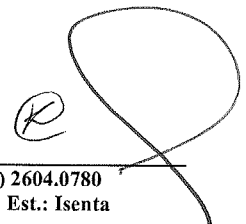
202010180	DOSAGEM DE AMILASE	48	2,25
202060110	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	24	11,53
202030105	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	588	16,42
202010201	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	180	2,01
202010210	DOSAGEM DE CALCIO	192	1,85
202010228	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	24	3,51
202010279	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	2004	3,51
202010287	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	1500	3,51
202010295	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	2520	1,85
202010309	DOSAGEM DE COLINESTERASE	24	3,68
202030121	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	12	17,16
202030130	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	12	17,16
202060136	DOSAGEM DE CORTISOL	36	9,86
202010317	DOSAGEM DE CREATININA	2484	1,85
202010325	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	84	3,68
202060144	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	24	11,25
202010368	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	60	3,68
202060160	DOSAGEM DE ESTRADIOL	72	10,15
202060179	DOSAGEM DE ESTRIOL	24	11,55
202060187	DOSAGEM DE ESTRONA	12	11,12
202010384	DOSAGEM DE FERRITINA	192	15,59
202010392	DOSAGEM DE FERRO SERICO	156	3,51
202010406	DOSAGEM DE FOLATO	120	15,65
202010422	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	180	2,01
202010430	DOSAGEM DE FOSFORO	48	1,85
202010465	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	228	3,51
202010473	DOSAGEM DE GLICOSE	3480	1,85
202060217	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	348	7,85
202020304	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	24	1,53
202010503	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	552	7,86
202060233	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	96	7,89
202060241	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	60	8,97
202060250	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	2160	8,96
202030164	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	144	9,25
202060268	DOSAGEM DE INSULINA	24	10,17
202010554	DOSAGEM DE LIPASE	24	2,25
202070255	DOSAGEM DE LITIO	12	2,25

202010562	DOSAGEM DE MAGNESIO	24	2,01
202050092	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	180	8,12
202060276	DOSAGEM DE PARATORMONIO	72	43,13
202010600	DOSAGEM DE POTASSIO	384	1,85
202060306	DOSAGEM DE PROLACTINA	48	10,15
202050114	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	60	2,04
202010627	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	84	1,85
202010635	DOSAGEM DE SODIO	264	1,85
202060330	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	24	13,11
202060349	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	36	10,43
202060357	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	24	13,11
202060365	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	12	15,35
202060373	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	168	8,76
202010643	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	1056	2,01
202010651	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	1056	2,01
202010660	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	12	4,12
202010678	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	2244	3,51
202060390	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	168	8,71
202031209	DOSAGEM DE TROPONINA	24	9,00
202010694	DOSAGEM DE UREIA	1296	1,85
202010708	DOSAGEM DE VITAMINA B12	240	15,24
202070352	DOSAGEM DE ZINCO	24	15,65
202031217	DOSAGEM DO ANTIGENO CA 125	24	13,35
202010724	ELETROFORESE DE PROTEÍNAS	48	4,42
202080145	EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO)	12	2,80
202020371	HEMATÓCRITO	12	1,53
202020380	HEMOGRAMA COMPLETO	4320	4,11
202020398	LEUCOGRAMA	12	2,73
202030253	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	12	10,00
202030261	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	12	10,00
202030407	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS	24	3,70
202030270	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	12	8,67
202030466	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES	12	9,70
202030474	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	84	2,83
202030288	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI	12	17,16
202030300	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	480	10,00
202030318	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2	12	18,55

202030555	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	36	17,16
202030598	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	144	17,16
202030326	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)	12	17,16
202030342	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	12	17,16
202030350	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	12	18,55
202030369	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	12	18,55
202030628	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	24	17,16
202030636	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	384	18,55
202030644	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	24	18,55
202030679	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	240	18,55
202030741	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	12	11,00
202030768	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	444	16,97
202030806	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	24	18,55
202030784	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGG)	36	18,55
202030857	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	12	11,61
202030873	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	444	18,55
202030890	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	24	18,55
202030911	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	24	18,55
202030962	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	36	13,35
202030970	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	564	18,55
202030989	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	12	18,55
202031039	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	96	9,25
202040097	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	24	1,65
202040100	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	24	1,65
202040127	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	444	1,65
202040143	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	60	1,65
202020495	PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	12	2,73
202020509	PROVA DO LACO	12	2,73
202031110	TESTE DE VDRL P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	528	2,83
202031128	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	24	10,00
202031136	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	12	10,00
202120090	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	24	2,73

VALOR TOTAL GLOBAL CONTRATADO R\$ 218.604,00

000061



90/2017

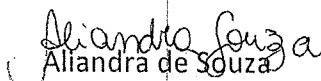
000062

Pato Branco, 17 de agosto de 2017.

Se houver dois contratos do mesmo prestador os médicos/ ou o faturamento precisarão fazer guias de solicitação separadas, por exemplo hemograma no processo 01 e barbituratos no processo 02, o profissional/ ou o faturamento terá que fazer solicitações separadas inviabilizando o faturamento, pois eles terão que saber qual processo de cada exame.

Tornando o processo de trabalho burocrático e complexo, dificultando para todos os entes.

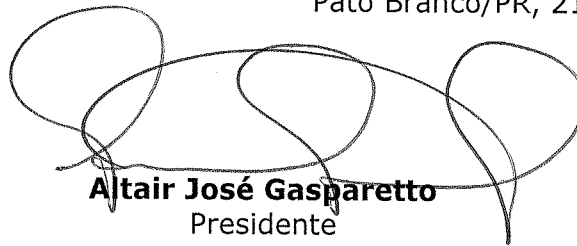
Atenciosamente,


Aliandra de Souza
Faturamento Conims

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. ° 122/2017

- I. Considerando que o Requerimento e a Declaração de capacidade de produção foram entregues de forma incompleta dos exames que seriam credenciados;
- II. Considerando que as inclusões solicitadas posteriormente ultrapassam o percentual de 25% previsto no art. 65 da Lei 8.666/93.
- III. Considerando interesse público;
- IV. Considerando a inviabilidade para faturamento, pois a contrata teria que lançar cada exame no seu devido contrato.
- V. AUTORIZO a Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 21 de agosto de 2017.



Altair José Gasparetto
Presidente

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 122/2017 CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS E PLATANO LABORATORIOS SS (GRAM).

CONTRATANTE: O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, pessoa jurídica de direito público, sem fins lucrativos, inscrita no C.N.P.J. sob n.º 00.136.858/0001, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, na cidade de Pato Branco/PR, neste ato representada por seu presidente Sr. Altair José Gasparetto.

CONTRATADO: PLATANO LABORATORIOS SS (GRAM) - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 24.658.955/0010-90, com sede na Rua Augusto Guimarães, nº 1037, Centro, na cidade de Palmas/PR, CEP 85.555-000.

As partes acima identificadas resolvem rescindir o Contrato de Prestação de Serviços acima referenciado, com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Prestação de Serviço nº 122/2017, celebrado em 08 de agosto de 2017.

CLAUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Por força do presente Termo de Rescisão, as partes dão por terminado a prestação de serviços, a partir de 21 de agosto de 2017, e a rescisão do mesmo dar-se-á no último pagamento.

CLAUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO

As partes acordam que o pagamento final pela Solicitante será realizado nos termos da cláusula décima primeira, assumida no contrato ora rescindido, sendo que o pagamento dos trabalhos relativos a última fatura será realizado até o dia 30 do mês subsequente ao descrito na nota fiscal.

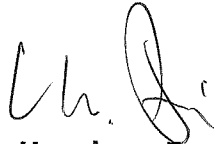
Depois de efetivado o pagamento, as partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

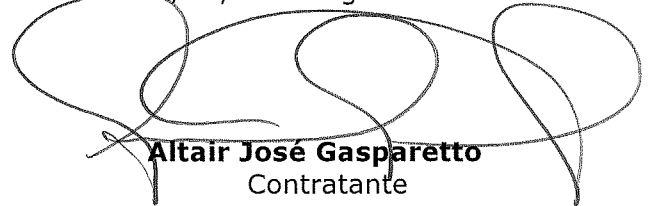
Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Comarca de Pato Branco/PR.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que se produzam os efeitos legais necessários.

Pato Branco/PR, 21 de agosto de 2017.



Evandro Henrique Freire
Contratado

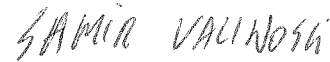


Altair José Gasparetto
Contratante

Testemunhas:



Katiuscia Aparecida Milani Albuquerque
CPF: 038.948.349-43



Samir Rodrigo Kalinoski
CPF: 840.003.849-53